

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
PROCESSO Nº:	P896512/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO) DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS QUE SE ENQUADREM NO ART. 34 DA LEI FEDERAL 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LC 123/06 E COM O DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 E COM O INCISO V DO ART 1º C/C ART.30 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.350/15, E AINDA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.735/2016.	

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR ORDEM DE EXECUÇÃO.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 2

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;** Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO) DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	RUA DO ROSÁRIO, 283 – CENTRO – FORTALEZA – CE - CEP: 60.055-090

7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 3

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/02/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2020, às 10 horas.

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Contrato de Empréstimo nº 3678/OC-BR do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (PROREDES – Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção), de recursos das Emendas

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 4

Parlamentares nº 11621.453000/1170-06 e 11621.453000/1180-06 e demais fontes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25901	10.122.0001.1796.0040	449052	0 121100000000
25901	10.122.0001.1796.0040	449052	0 121500000000
25901	10.122.0001.2016.0025	339030	0 121100000000
25901	10.122.0001.2016.0025	339039	0 121100000000
25901	10.122.0206.1796.0052	449052	0 192000000002
25901	10.302.0206.1023.0002	449030	0 192000000002
25901	10.302.0206.1023.0002	449039	0 192000000002

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. O item desta licitação é destinado à participação EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme orientação do artigo 33 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, bem como as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal nº 10.350/2015.

12.2.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

12.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.6. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.6.1. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 5

12.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

12.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.6.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço.

13.3. O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

13.4. A licitante deverá anexar no Sistema junto à Proposta de Preços:

13.4.1. Declaração que fornecerá por ocasião da contratação **CERTIFICADO DE GARANTIA** mínima de **36 (trinta e seis) meses** para todos os equipamentos entregues e instalados.

13.5. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.6. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.7. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 6

13.8. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

14.1. Abertas as Propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

14.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 7

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

16.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.6. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 8

16.7. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

16.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

16.9. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe, entretanto, o valor de referência da presente licitação, terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

16.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 9

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.2.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **18.3.** e **18.6.** deste Edital.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 10

18.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s), em nome do proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde constem as realizações de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação.

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 18.5.1. acima.

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

18.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

18.5.6. No caso da Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 11

18.5.8. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

18.5.8.1. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for inferior a 01(um).

18.5.9. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

18.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 12

c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

20.1.1. A disputa será realizada por ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. **A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante readequar o valor do(s) ITEM(NS) aos valores constantes no Mapa de Preços.**

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele mapa de preços; Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Mapa de Preços.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 13

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2. Com preços superiores dos ITENS aos constantes no Mapa de Preços, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

21.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

21.2.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.3. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

21.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 14

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1.**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos ITENS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 15

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência das licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

26.2. **A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado,

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 16

mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 17

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30.2. Quanto à entrega:

30.2.1. O objeto deverá ser entregue e instalado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

30.2.2. O prazo de entrega e instalação do objeto a ser contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

30.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

30.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 18

execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

30.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

30.3. Quanto ao recebimento:

30.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega e instalação do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

30.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato

30.3.3. O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

30.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

30.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

30.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

30.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no BANCO BRADESCO S/A.

31.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

31.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

31.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

31.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

31.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 19

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

32.1.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

33.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

33.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

33.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

33.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

33.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 20

33.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

33.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

33.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

33.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

33.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

33.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

33.12.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

33.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

33.14. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

33.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

33.16. Fica a licitante ciente que:

33.16.1. Poderá sofrer uma auditoria por auditores designados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, devendo permitir a revisão de quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e que deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação;

33.16.2. Mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades contratadas por um período de 07 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

33.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 21

34. DOS ANEXOS:

34.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ANEXO VIII - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20____.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 22

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO – COGETI DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO) DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

Em virtude do grande volume de pessoas que acessam as dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS as áreas comuns e restritas, faz-se necessário o controle e registro dos Servidores, Funcionários e Público em Geral que buscam Atendimento nas dependências da SMS. No cumprimento de uma das faces de sua missão esta Coordenaria de Tecnologia vem propor a aquisição desta solução pensando em modernizar e acompanhar os serviços já oferecidos em locais privados que recebem grande fluxo de pessoas em suas dependências.

Acompanhando este movimento buscamos prover um serviço de qualidade, confiabilidade e segurança. Pensando nos incidentes que já ocorreram no interior da SMS, como furto de aparelho celular, bolsa, carteira entre outros objetos dos funcionários em seu local de trabalho. Entre os benefícios que podemos elencar um dos maiores certamente será o controle de quem esta acessando o prédio com a coleta de dados prévios como nome e documento de identificação dando assim maior segurança para os que estão acessando o prédio.

Na busca por este controle de forma eficaz estamos propondo a automação com uso de solução integrada de catracas de acesso e sistema de acesso com liberação da coleta de dados biométricos, leitores de aproximação e leitores de código de barras, monitorando e controlando assim de forma eficaz o fluxo do acesso as dependências desta Secretaria.

No que trata do controle de acesso dos Funcionários e Servidores as dependências da SMS, a forma eletrônica mostra-se a mais eficaz em fazer este controle, garantindo de forma confiável o acessando no local de trabalho, podendo a solução uma vez integrada com o sistema de ponto pode realizar a coleta dos dados de entrada e saída, tornando possível acompanhar o fluxo tendo conhecimento dos horários e dias de maiores movimentos entre outros dados importantes conhecimento para gestão.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 23

4. ÓRGÃO AUTORIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM ÚNICO			
CÓDIGO CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD
19631	Serviço de implantação (instalação, configuração e treinamento) de Sistema de Controle de Acesso com aquisição de equipamentos com garantia mínima de 36 meses .	UND	01

5.1 Especificação Técnica e Quantitativo do Serviço:

Descrição	Qtde
Bloqueio tipo Catraca Pedestal.	5
Bloqueio tipo Pedestal para Portadores de Necessidades Especiais.	4
Kit de Captura de Fotos, Digitais e Cartão para Cadastramento de Usuários.	2
Licença de Software de Gerenciamento e Cadastramento de Sistema de Controle de Acesso para Bloqueios Físicos.	1
Serviço de Instalação, Configuração e Treinamento.	1

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25901	10.122.0001.1796.0040	449052	0 121100000000
25901	10.122.0001.1796.0040	449052	0 121500000000
25901	10.122.0001.2016.0025	339030	0 121100000000
25901	10.122.0001.2016.0025	339039	0 121100000000

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 24

25901	10.122.0206.1796.0052	449052	0 192000000002
25901	10.302.0206.1023.0002	449030	0 192000000002
25901	10.302.0206.1023.0002	449039	0 192000000002

7. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

7.1. Bloqueio tipo Catraca Pedestal

7.1.1. Catraca em Pedestal, bidirecional, com três hastes retráteis com leitor de proximidade para Smart Card e Biometria.

7.1.2. Controle de entrada e saída dos usuários previamente autorizados seja recorrente ou não recorrente, aos locais controlados, desde que sejam portadores da credencial compatível com a tecnologia de leitura embarcada na catraca.

7.1.3. Com a finalidade de aumentar a efetividade do controle nas entradas e saídas do ambiente protegido, já que o bloqueio possuirá capacidade de operação em forma bi direcional, o equipamento deverá possuir a funcionalidade operacional do Sistema de anti-dupla passagem, para que o usuário deva autenticar previamente um sentido de passagem (horário/entrada ou anti-horário/saída), para poder autenticar o outro sentido de passagem. Desta forma, se o sistema não identificou a autenticação de entrada do usuário no ambiente, não permitirá a autenticação de saída e vice-versa.

7.1.4. Requisitos às características eletrônicas

7.1.4.1. Considerando a intensidade do fluxo de pessoas nas áreas que se prevê o controle de acesso, é imprescindível que o bloqueio possua alto desempenho, com total agilidade nas tratativas de acesso eletrônico, não se admitindo gargalos no acesso, por limitações do hardware embarcado nas catracas.

7.1.4.2. Mesmo que exista menos demanda de acesso em determinados pontos controlados no projeto, é adequado padronizar o hardware com os demais equipamentos, por simplificar a manutenção, suporte e eventuais reposições de periféricos.

7.1.4.3. Pelos motivos apresentados acima, espera-se que o hardware do equipamento possua uma placa lógica com um processamento de alto nível (para a função de controle de acesso eletrônico), com Clock mínimo de 48Mhz e 32Bits.

7.1.4.4. Ainda, privando pela agilidade operacional do hardware pede-se que a placa controladora da catraca possua no mínimo 8MB de memória Flash, para o armazenamento do sistema embarcado (firmware), e de demais dados variáveis.

7.1.4.5. Faz-se necessária a utilização de uma placa controladora que possua alta capacidade de memória RAM, sendo 32MB o requisitado. Desta forma, a Catraca possuirá alta capacidade de armazenamento e consulta local de usuários e marcações.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 25

7.1.4.6. Na busca por uma compra econômica e com uma boa relação de custo e benefício, na compra e na operação do sistema, a controladora deverá funcionar com sistema Linux embarcado para garantir o desempenho, dificultar o acesso de pragas, facilitar atualizações do sistema embarcado (firmware) e acesso a bibliotecas.

7.1.4.7 Privando pela agilidade na comunicação com a rede de dados, e também com o intuito de minimizar as demandas de manutenções corretivas, a controladora precisará ter TCP/IP nativo. Não será aceito placa que faça uso de qualquer tipo de dispositivo auxiliar ou conversor.

7.1.4.8. Ainda, acerca das alternativas de comunicação, esperamos da controladora da Catraca as seguintes características:

7.1.4.8.1. Possuir porta de comunicação TCP/IP 10Mbps;

7.1.4.8.2. Possuir 02 (duas) portas de comunicação no padrão elétrico serial RS232;

7.1.4.8.3. Possuir 01 (uma) porta de comunicação no padrão elétrico serial RS485;

7.1.4.8.4. Possuir uma porta de comunicação USB que deverá simplificar as atualizações, cópias de segurança e outras atividades de manutenção.

7.1.4.9. Para aproveitar o uso do hardware da catraca para fins de controles diversos: sinalizações, sensoriamento, alarmes, buzzer, sirenes, etc. Pede-se que a placa de controle do Bloqueio possua entradas e saídas diversas, no mínimo conforme descrição abaixo:

7.1.4.9.1. Quatro relés de acionamento (NA + NF, ou seja, Normalmente Aberto + Normalmente Fechado) com led indicativo da atividade;

7.1.4.9.2. Oito saídas digitais para uso geral;

7.1.4.9.3. Quatro entradas digitais ativas em nível 0 ou 1;

7.1.4.9.4. A placa de controle deverá possuir três saídas de potência de 2 Amperes cada.

7.1.4.10. As catracas possuirão apenas uma leitora para o controle de entrada e saída, entretanto a placa controladora deverá possuir três conexões dedicadas para leitoras de cartões com tecnologia mifare e leitura biométrica, sendo habilitadas para leitura e gravação de dados através de sistema embarcado.

7.1.4.11. As placas controladoras deverão possuir conexão para três leitoras, permitindo, por exemplo: uma arquitetura que o hardware da catraca mais próxima do portão de acessibilidade faça o controle lógico dos acessos a este portão, utilizando duas de suas conexões de leitoras para o controle de entrada e saída do mesmo.

7.1.4.12. Juntamente com o software de controle de acesso, a catraca deverá permitir, com apenas uma leitora de cartões a autenticação na entrada e na saída do ambiente controlado, ainda, para aumentar os níveis de controle neste ambiente deverá ser possível configurar o sistema de acesso com anti dupla, ou seja, se o usuário não entrar no ambiente não conseguirá autenticar a saída e vice-versa.

7.1.4.13. As leitoras deverão ser totalmente compatíveis para leitura e gravação, com o padrão de tecnologia de cartões, definido como mifare para a credencial de usuários do sistema.

7.1.4.14. Deverá possuir buzzer para alarme sonoro independente da sinalização das leitoras. Tal característica será utilizada para comunicação com o usuário, no Bloqueio, para a confirmação da liberação de acesso, aviso de bloqueio, alarmes de uso indevido, etc.

7.1.4.15. Deverá possuir também display de cristal líquido do tipo Big Number com duas linhas de vinte caracteres cada.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 26

7.1.4.16. A catraca deverá possuir teclado de doze teclas, sendo aceitos diversos padrões que ofereçam qualidade e garantam robustez com alto padrão estético, inclusive teclados de membrana.

7.1.4.17. A catraca deverá possuir pictogramas de orientação da operação do sistema, na parte superior, com setas indicativas para o sentido autorizado pelo sistema e X indicando não autorizado.

7.1.4.18. É imprescindível que a catraca possua proteção contra transientes e inversão de polaridade.

7.1.4.19. A placa controladora deverá possuir relógio interno de tempo real RTC (real time clock).

7.1.5. Tecnologias de leitura e autenticação de usuário

7.1.5.1. As catracas possuirão uma leitora para entrada e saída (usuários cadastrados recorrentes). Entretanto, a placa controladora deverá possuir 03 (três) conexões dedicadas para leitoras mifare sendo habilitadas para leitura e gravação de dados através de sistema embarcado. As conexões para as leitoras de mifare, não utilizadas nas catracas tipo Pedestal, que não demandem uso de Urna coletora de crachás e/ou leitores independentes para entrada e saída, ficarão sobressalentes para o caso de eventuais demandas, vistas que o hardware da catraca deverá suportar o tratamento independente para cada uma das três leitoras.

7.1.5.2. As 03 (três) leitoras de cartões inteligentes têm que ser compatíveis com cartões mifare.

7.1.5.3. Para aumentar os níveis de controle e segurança, as Catracas deverão ser equipadas com leitores de biometria da impressão digital. As características mínimas ao leitor deverão ser as descritas abaixo:

7.1.5.4. É importante que a leitora de biometria seja embarcada em suporte específico para fixação na estrutura da catraca.

7.1.5.5. O Leitor deverá ser óptico e possuir resolução mínima de 500dpi (dots per inch ou ponto por polegada) com possibilidade de 256 tons de cinza para a composição da imagem.

7.1.5.6. A leitora deverá possuir memória não volátil com capacidade para armazenamento de informações de, no mínimo três mil pessoas, podendo-se registrar duas digitais por pessoa, ou seja, no mínimo seis mil templates cadastradas.

7.1.5.7. O leitor deverá permitir operação em modo 1:1 e 1:N.

7.1.6. Contador digital

7.1.6.1. O contador digital deverá estar acoplado no gabinete da catraca e sua operação deverá ser independente do sistema de controle de acesso.

7.1.6.2 O contador digital não deverá permitir a contagem apenas através de pulsos simples, assim, deverá permitir configuração para sensoriamento sequencial, sendo possível ao contador digital detectar giros de catraca de um sentido ou outro. Ou seja, possibilitar a configuração para contar pulsos ou giros nos sentidos horário ou anti-horário.

7.1.6.3. O acesso ao contador digital se dará por meio de uma tecla que deverá estar visível preferivelmente no Painel Frontal do equipamento.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 27

7.1.6.4. O contador deverá possuir duas formas possíveis de alimentação externa de 5V que tenciona eliminar o uso de pilhas e a tradicional alimentação por pilhas de 3V (duas pilhas AA de 1,5V).

7.1.6.5. No caso de utilização de pilha quando houver necessidade de troca de pilhas, o contador eletrônico deverá manter os registros por até 90 (noventa) segundos sem perda dos dados.

7.1.6.6. Na utilização das pilhas o contador deverá ter autonomia mínima de dezoito meses ou três milhões de ciclos.

7.1.6.7. O contador deverá apresentar dois acumuladores de registros totalizadores, sendo um com o resultado parcial e um com o resultado total. Será necessário que o contador permita zerar o acumulador de resultado parcial.

7.1.6.8. A operação de zerar o acumulador de resultado parcial deverá ser rápida, sendo aceitáveis 03 segundos em média.

7.1.7. Requisitos às Características Físicas e Mecânicas

7.1.7.1. Pensando na hostilidade dos ambientes de instalação e, por conseguinte na impreterível necessidade de robustez ao equipamento; além da busca pela preservação do bom estado do equipamento e de um padrão estético que agregue valor à arquitetura dos ambientes controlados; o material definido para a confecção da Catraca é o Aço Carbono no padrão 1020 ou superior, com tratamento de eletroforese e pintado a Epóxi Pó.

7.1.7.2. O corpo da Catraca deverá ser soldado sem parafusos aparentes que se soltam com o tempo.

7.1.7.3. Preservando a segurança operacional do sistema, assim como a inviolabilidade dos equipamentos, o acesso ao Gabinete somente deverá ser possível através de chave com segredo.

7.1.7.4. A fim de evitar acidentes, e em principal com o zelo à integridade da massa crítica a que se destina este controle, os cantos do Gabinete da Catraca precisam ser amplamente arredondados.

7.1.7.5. Como parâmetro para a solicitação deste item, convencionou-se que as bordas externas do Bloqueio deverão possuir raio de no mínimo 15mm.

7.1.7.6. Para a organização interna, no pedestal da catraca é desejável que exista suportes devidamente preparados já com perfurações prontas para a fixação do hardware e periféricos, permitindo adaptações em eventuais necessidades, para instalação de algum outro item.

7.1.7.7. Pensando no uso dos equipamentos no dia a dia, e nos indesejáveis eventos de vandalismo, ou de má utilização, chega-se à conclusão de que a periferia da tampa da catraca seja de um material menos nobre que o Aço Inox, que ao arranhar ou sofrimento de qualquer forma de depreciação possuiria alto custo de reposição. Define-se esta diferenciação apenas à tampa da catraca, por ser nela o maior contato do usuário com o equipamento.

7.1.7.8. Pelas razões acima descritas, a tampa da catraca deverá ser totalmente arredondada e construída em Plástico Injetado de alta resistência.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 28

7.1.7.9. É desejável que as catracas possuam 03 (três) hastes com sentido de giro bidirecional, equidistantes a 120° (cento e vinte graus), com ângulo de abertura a 90° (noventa graus) a fim de atender a diversos tipos de público com conforto e maior acessibilidade.

7.1.7.10. As três hastes do Bloqueio deverão ser fabricadas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado

7.1.7.11. A ponta externa das hastes poderão ser acabadas em aço inoxidável AISI 304 ou por acabamento em plástico de alta resistência na cor preta, respeitando o raio de 15mm.

7.1.7.12. A fixação das hastes ao mecanismo de giro deverá evitar desprendimento em uso normal.

7.1.7.13. Não serão aceitos sistemas de fixação por roscar das hastes diretamente no mecanismo de giro ou através de parafusos com simples contato com a parede externa do braço.

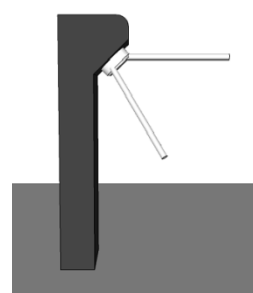
7.1.7.14. As catracas com as hastes abertas a 90° (noventa graus) operam de forma mais confortável, sem retorno da haste no usuário, ao completar de um ciclo, também possibilitam um espaço maior para passagem evitando constrangimentos, e ajuda o acesso dos usuários portando volumes (malas, por exemplo).

7.1.7.15. As catracas com abertura das hastes em ângulo de 90° (noventa graus) dispensam o uso de amortecedores na mecânica de giro, elas operam sem este item com suavidade no giro e sem retorno no usuário ao atravessar a catraca.

7.1.7.16. O item amortecedor na mecânica das catracas que utilizam este sistema, está dentre os itens que mais danificam, geram constantes demandas de manutenções corretivas. Assim, a escolha do sistema com ângulo de 90° (noventa graus) na abertura das hastes, parte da necessidade de se fazer uma compra econômica na composição do projeto e em principal no pós venda, na continuidade da solução.



Aceito



Não aceito

7.1.7.17. A catraca deverá possuir sensores ópticos para monitorarem o giro, a fim de evitar desgaste mecânico além de duas entradas opto isoladas para a liberação da catraca em caso de necessidade.

7.1.7.18. Como um sistema de controle a vandalismo e mau uso das catracas, referente ao giro autorizado e/ou forçado da catraca; é importante que a catraca tenha alguns níveis de monitoramento operacional:

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 29

7.1.7.18.1. Com a autorização de acesso o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de dois breves toques;

7.1.7.18.2. Quando o acesso não estiver liberado e a haste da catraca for forçada durante um segundo, o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de um breve toque de 01 (um) segundo;

7.1.7.18.3. Se o usuário autorizado não completar o ciclo de acesso, deixando a haste parada por mais de dois segundos na metade do giro, deverá ser alarmado pelo buzzer sonoro;

7.1.7.18.4. Deverá ser possível configurar um tempo máximo para passagem após a liberação do acesso.

7.1.7.19. Como forma de controle de anti vandalismo e má utilização do equipamento, o sistema de trava e destrava do bloqueio deverá possuir sistema de proteção por meio eletrônico, contra superaquecimento, a fim de garantir o funcionamento, mesmo quando o sistema de giro for acionado indevidamente, por um período contínuo de até quinze minutos, sem autenticação.

7.1.7.20. Também é necessário que a catraca possua mecanismo anti pânico com haste retrátil. Mecanismo que desarma a haste do equipamento por acionamento interligado a um quadro de emergência, botão de pânico ou mesmo acionado por comando de software.

7.1.7.21. Nas hastes deverão ser instalados sensores que gerem alarmes via buzzer sonoro e log no software de controle de acesso informando que a haste da catraca está em posição retrátil e, por conseguinte o acesso está totalmente liberado sem nenhum tipo de controle lógico.

7.1.7.22. A característica do braço que cai deverá ser ligada em série, permitindo a liberação simultânea de todas as catracas, com apenas um comando via botão ou software.

7.1.7.23. Para atender ao sistema de haste retrátil a catraca deve contar com um sistema de solenoide de alto desempenho e, pensando na redução das demandas de manutenções corretivas, nas catracas e conseqüentemente os desgastes e trocas de peças e periféricos, a placa controlada deverá permitir uma rotina que reduza a tensão do solenoide de 12V para 6V, instantes após a catraca ser energizada. Tal característica somente será possível se a fonte for chaveada.

7.1.7.24. O mecanismo de travamento e giro deverá ser acionado por dispositivo eletroímã para o acionamento das travas, que possui sistema mais eficiente que o sistema de solenoide e demanda menos manutenções corretivas com trocas de peças. Sendo assim, visando uma compra econômica, não serão aceitas catracas que utilizem o sistema de solenoides para o travamento das hastes.

7.1.7.25. Os sistemas que contam com eletroímãs são acionados para bloquear e liberar a passagem apenas por contato magnético e ao contrário dos sistemas de solenoides, os eletroímãs não deverão causar atritos em processos repetitivos e mecânicos, entre a bobina de cobre energizada e o dispositivo de tranca (solenoide), o que reduzirá significativamente os problemas e conseqüentemente as demandas de manutenções corretivas com troca destas peças.

7.1.7.26. A catraca deverá ser equipada com urna coletora de cartões a ser utilizada pelos usuários não recorrentes na saída do ambiente controlado.

7.1.7.27. Das características básicas da Urna coletora de cartões, exige-se que o bocal de coleta esteja no padrão ISO 10536, e que possua capacidade de armazenamento mínimo de 5500cm³.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 30

7.1.7.28 A Urna deverá estar interna ao gabinete da catraca, não se admitindo em hipótese alguma, qualquer modelo de urna externa ao gabinete da catraca.

7.1.7.29 A Urna faz parte de um sistema complexo de recolhimento de crachás, e este sistema deverá estar equipado com um sensor sem contato, que consiga identificar a presença de objeto que não necessariamente seja um crachá.

7.1.7.30. A fim de mitigar os problemas operacionais em decorrência do depósito indevido de objetos que não sejam crachás, com a não obstrução do sistema de recolhimento, tal sistema deverá possuir conjunto eletromagnético de liberação do cartão ou outro objeto, de tamanho e gramatura similar, para a urna de armazenamento.

7.1.8. Alimentação

7.1.8.1. Tensão de entrada de alimentação entre 100 a 240VAC.

7.1.8.2. Pela prolongação da vida útil do hardware desejamos que a fonte de alimentação da catraca seja específica para este fim, de preferência do mesmo fabricante, e com projeto exclusivo para a catraca objeto de fornecimento. Não será admitida a integração ao hardware de fontes genéricas.

7.1.8.3. Pela preservação do controle e continuidade operacional do sistema, na falta de alimentação elétrica o bloqueio deverá possuir nobreak interno que garanta a autonomia por no mínimo quatro horas, para a operação lógica e eletromecânica do equipamento, ou seja, operação total, inclusive para o sistema de Braço que Cai.

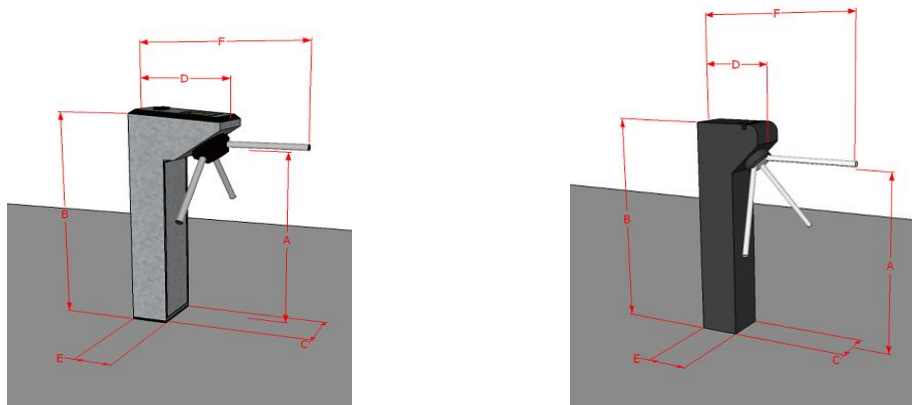
7.1.8.4. Para atender ao sistema de haste retrátil a catraca deve contar com um sistema de solenoide de alto desempenho e pensando na redução das manutenções corretivas, das catracas e conseqüentemente desgastes e trocas de peças e periféricos, a placa controladora deverá permitir uma rotina que reduza a tensão do solenoide de 12V para 6V instantes após a catraca ser energizada. Tal característica somente será possível se a fonte for chaveada.

7.1.9. Dimensional

7.1.9.1. Pela característica dimensional do(S) perímetro(S) a ser controlado(S) pelo(S) bloqueio(S), as dimensões máximas do equipamento deverão ser as apresentadas nas figuras e tabela na página seguinte:

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 31



	A	B	C	D	E	F
Mínimo	750 mm	900 mm	210 mm	400 mm	150 mm	700 mm
Máximo	880 mm	1000 mm	400 mm	500 mm	180 mm	880 mm

7.1.10. Especificações indispensáveis ao Firmware do Bloqueio Inteligente

7.1.10.1. Deverá permitir configuração de operação por IP fixo ou DHCP.

7.1.10.2. Deverá possuir habilidade de armazenamento e gerenciamento de dados para consistências off-line.

7.1.10.3. Deverá fazer o controle de acesso de forma on-line e off-line.

7.1.10.4. Deverá possuir total integração com o software e dispositivos fornecidos.

7.1.10.5. Quando aplicável no projeto, deverá possuir habilidade para ler e gravar templates biométricas em cartões inteligentes.

7.1.10.6. Deverá efetuar monitoramento do gabinete contra violação, sensor de tamper e outros sensores NA/NF.

7.1.10.7. Deverá permitir configuração do controle de passagem unidirecional ou bidirecional.

7.1.10.8. Quando off-line deverá armazenar até 50.000 eventos com informações por eventos de: quem, quando, onde, entrada, saída e quando estabelecer conexão enviá-los de forma automática:

7.1.10.8.1. Acessos liberado e negado;

7.1.10.8.2. Desistências de acesso;

7.1.10.8.3. Inicialização do dispositivo;

7.1.10.8.4. Status on/off-line;

7.1.10.8.5. Entradas digitais alarmadas;

7.1.10.8.6. Controle de memória e espaço.

7.1.10.9. Deverá permitir configurações de funções de teclado programáveis:

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 32

7.1.10.9.1. Digitação de matrícula para acesso;

7.1.10.9.2 Reserva e cancelamento de créditos diversos eventualmente atribuídos a uma determinada credencial de usuário administrador; refeições, por exemplo;

7.1.10.9.3. Acionamento de emergência.

7.1.10.10. Deverá efetuar as seguintes validações mínimas:

7.1.10.10.1 Permissão ao local;

7.1.10.10.2 Faixa horária por usuário e/ou permissões;

7.1.10.10.3 Situação do cartão;

7.1.10.10.4 Afastamento;

7.1.10.10.5 Crédito do acesso;

7.1.10.10.6 Senha;

7.1.10.10.7 Intervalo de refeições e/ou créditos diversos eventualmente atribuídos;

7.1.10.10.8 Inter jornada;

7.1.10.10.9 Nível de acesso;

7.1.10.10.10 Anti dupla;

7.1.10.10.11 Gestão de Autorizado e Autorizador.

7.1.10.11. Deverá armazenar e gerenciar processos automáticos programáveis mínimos:

7.1.10.11.1. Sirene;

7.1.10.11.2. Abertura de porta;

7.1.10.11.3. Ligar e desligar equipamentos diversos;

7.1.10.11.4. Deverá considerar segregação nas programações por dias de semana, sábados, domingos e feriados;

7.1.10.11.5. Deverá ser possível programar a periodicidade de sua execução.

7.1.10.12. Deverá armazenar e efetuar o gerenciamento de dados para validações:

7.1.10.12.1. Mínimo de 256 feriados;

7.1.10.12.2. Mínimo de 1000 senhas;

7.1.10.12.3. Mínimo de 60000 cartões;

7.1.10.12.4. Deverá permitir inclusões e exclusões de registros unitários.

7.2. Bloqueio tipo Pedestal para Portadores de Necessidades Especiais

7.2.1. Bloqueio tipo Catraca Pedestal, bidirecional, com portão para acessibilidade e controle de acesso aos portadores de necessidades especiais, com leitor de proximidade para Smart Card e Biometria.

7.2.2. Catracas do tipo PNE (Portadores de Necessidades Especiais) em gabinete pedestal geralmente são utilizadas em ambientes que requerem controle informatizado, entretanto garantindo as mesmas condições de controle com acessibilidade às pessoas com necessidades especiais de locomoção.

7.2.3. Possuem aplicação em ambientes com acesso liberado a visitantes previamente cadastrados num sistema de controle de acesso, e por isso portadores de uma credencial de identificação, e que posteriormente necessitem devolver os cartões fornecidos num processo automatizado através de uma Urna coletora de cartões.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 33

7.2.4. As tecnologias de leituras adotadas neste projeto, em operação híbrida, serão: biometria da impressão digital e leitores de cartões inteligentes MIFARE sem contato.

7.2.5. O equipamento deverá permitir a configuração de checagem em modelo 1:1 ou 1:N, na combinação de uma das tecnologias de leitura de cartões com a biometria da impressão digital.

7.2.6. Assim, quando configurada a autenticação de acesso combinada em: leitura biométrica da impressão digital em modo 1:1 deverá ser possível fazê-lo com qualquer uma das duas tecnologias de leitura de cartões embarcadas no equipamento.

7.2.7. Pela necessidade de controle em nível elevado nestes ambientes críticos, o controle de acesso será na entrada e na saída do ambiente e com os mesmos crivos de acesso para ambos os sentidos:

ENTRADA	SAÍDA
Cartão inteligente sem contato	Cartão inteligente sem contato
Biometria da impressão digital	Biometria da impressão digital
Cartão inteligente + biometria	Cartão inteligente + biometria
Cartão inteligente + biometria	Cartão inteligente
Cartão inteligente + biometria	Biometria

7.3. Eletrônica

7.3.1. Considerando as peculiaridades dos locais atendidos no projeto, espera-se do hardware do equipamento uma placa lógica com processamento de alto nível (para a função de controle de acesso eletrônico), com Clock mínimo de 48Mhz e 32 Bits.

7.3.2. Ainda privando pela agilidade operacional do hardware pede-se que a placa controladora do coletor processador de dados, possua no mínimo 8MB de memória FLASH, para o armazenamento do sistema embarcado (firmware) e de demais dados variáveis.

7.3.3. Ao considerar o alto número de pessoas que compõem a massa crítica que se utilizará do sistema no dia a dia, e também com a preocupação às variáveis de rede lógica, que no ambiente de produção do sistema podem gerar queda na comunicação do coletor processador de dados com o servidor da base de dados, faz-se necessária a utilização de uma placa controladora que possua alta capacidade de memória RAM, sendo 32MB o requisitado. Desta forma o Coletor Processador de Dados possuirá alta capacidade de armazenamento de usuários e marcações dando maior autonomia ao sistema.

7.3.4. Pelas razões descritas acima o sistema deverá manter as mesmas características de controle (regras de negócio) e autenticações de acesso, mesmo que o equipamento perca a comunicação com a rede corporativa, ou seja, esteja operando em modo off-line.

7.3.5. Não serão aceitos controladores que efetuem o controle off-line apenas com “listas de usuários permitidos”, sem a devida manutenção de todas as regras de negócio definidas no sistema.

7.3.6. Ao restabelecer a comunicação com a rede corporativa, todas as marcações efetuadas no equipamento, quando em operação off-line deverão ser enviadas para o servidor de dados de forma

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 34

automática, este envio deverá respeitar a hierarquia das marcações que estiverem sendo efetuadas no momento, ou seja, tais marcações terão a prioridade no envio online, sendo assim, os pacotes de dados gerados pelas marcações efetuadas no período que o equipamento esteve off-line, deverão ser enviados para a base de dados quando o equipamento estiver em stand-by.

7.3.7. Na busca por uma compra econômica e com uma boa relação de custo benefício, na compra e na operação do sistema, a eletrônica da catraca deverá funcionar com sistema Linux embarcado para garantir melhor desempenho, dificultando o acesso de pragas, facilitar atualizações do sistema embarcado (firmware) e o acesso a bibliotecas.

7.3.8. Deverá ser possível fazer conexão com o equipamento através de protocolo TELNET, para as atualizações de firmware e configuração de IP à distância.

7.3.9. Privando pela agilidade na comunicação com a rede de dados, e também com o intuito de minimizar as demandas às manutenções corretivas na eletrônica da catraca, o protocolo TCP/IP deverá ser nativo pelo barramento da placa.

7.3.10. A comunicação em TCP/IP com velocidade 10 Mbps full-duplex com IP fixo ou DHCP.

7.3.11. Pelas características descritas no item anterior, privando pela agilidade no tráfego dos dados, o equipamento deverá ser capaz de estabelecer comunicação pela busca do endereço IP do Servidor e nunca ao inverso.

7.3.12. Ainda, acerca das alternativas e interfaces de comunicação, oferecendo capilaridade à solução com a permissão para eventuais integrações de periféricos como impressora, display, leitor de código de barras tipo multifeixe ou 2D, dentre outros itens integráveis através dessa interface; espera-se do hardware controlador de acesso existente na catraca a disposição de portas de comunicação serial, nos padrões elétricos RS232, mínimo de 02 portas e RS485 mínimo de 01 porta.

7.3.13. O hardware da catraca deverá suportar a integração com até três leitores de cartões do tipo MIFARE, sendo dois integrados no gabinete do equipamento e o terceiro utilizado eventualmente nos bloqueios que tiverem uma coletora de cartões.

7.3.14. Nas catracas que não se utilizar uma coletora de cartões, deverá ser possível configurar na porta sobressalente (uma das 03 existentes), um leitor que controlará algum outro dispositivo: a fechadura eletromagnética de uma portinhola de acessibilidade, por exemplo.

7.3.15. Manutenção do alto nível de processamento dos dados, controlando de forma independente os acessos na catraca e no dispositivo adicional (portinhola dentre outros).

7.3.16. Gestão dos acessos respeitando todas as regras de negócio, configuradas no sistema e embarcadas na memória FLASH do Hardware da catraca, para garantir a operação autônoma, quando houver perda de comunicação com a rede.

7.3.17. Armazenamento de dados em memória RAM quando em operação off-line.

7.3.18. Comunicação online na rede corporativa pela interface de comunicação e endereço IP do Coletor de dados.



EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 35

7.3.19. Para simplificar as atualizações, cópias de segurança dentre outras atividades da manutenção do equipamento pede-se uma porta padrão USB, devidamente protegida e acoplada ao hardware do equipamento.

7.3.20. O equipamento deverá possuir um circuito preciso de RTC (real time clock) de alta precisão para o registro exato dos horários, a fim de evitar problemas inconvenientes com a necessidade de ajustes manuais.

7.3.21. O hardware da catraca deverá permitir controles diversos, além das tratativas de controle de acesso, eventualmente o controle poderá expandir-se para sinalizações diversas, formas de sensoriamento que aumentam a eficiência do sistema e dos níveis de segurança do ambiente controlado, alarmes diversos, buzzer, sirenes, etc... Pede-se que a placa possua entradas e saídas conforme relação abaixo:

7.3.21.1 Quatro entradas isoladas digitais e ativas em nível 0 e 1;

7.3.21.2. Oito saídas digitais;

7.3.21.3. O coletor de dados deverá permitir o controle das entradas e saídas, mesmo quando em operação off-line, inclusive com o armazenamento do evento na memória RAM do equipamento.

7.3.22. A catraca deverá possuir teclado para marcações, chamadas de funções diversas dentre outras funcionalidades de configuração e bloqueio do equipamento.

7.3.23. A catraca deverá possuir buzzer para alarme sonoro e orientação da operação do sistema, diferenciando os toques para acesso permitido e acesso negado.

7.3.24. Ainda, sobre a orientação dos usuários quanto à orientação do fluxo de acesso e operação do sistema a catraca deverá ser equipada com pictogramas de leds de alto brilho na tampa e corpo (bidirecional), com sinalização universal em “seta verde” (acesso permitido) e “X” vermelho (para acesso negado).

7.3.25. Para uma melhor interação com o usuário a catraca deverá possuir display de cristal líquido ou superior, que permita a inserção de mensagens diversas e informações importantes, tais como data e hora.

7.4. Leitores

7.4.1. Os Coletores processadores de dados deverão possuir dois leitores de cartões com tecnologias distintas, suportando operação híbrida smartcard sem contato, em operação 1:1 com o leitor de biometria da impressão digital que o equipamento também deverá possuir. Qualquer uma das tecnologias dispostas no equipamento para autenticação do acesso também deverá permitir a configuração da operação em modo 1:N.

7.4.2. A tecnologia definida para o cartão inteligente é a SmartCard MIFARE® CLASSIC com 1k de EEPROM e 16 partições, em operação sem contato por aproximação a no máximo 05 centímetros da leitora, atendendo ao padrão ISO 14443-A.

7.4.3. A fim de aproveitamento do legado e, por conseguinte a preservação do erário, caso haja necessidade de alteração no padrão tecnológico de leitura por aproximação dos cartões (credenciais de acesso) adotados neste projeto, o hardware embarcado no coletor deverá permitir a migração tecnológica para outra tecnologia de mercado. Tais como: RFID (radio frequency identification) nos padrões ABA Track, Clock e Data e Wiegand.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 36

7.4.4. O leitor de biometria deverá ser óptico e possuir resolução mínima de 500 dpi (dots per inch ou ponto por polegada) com possibilidade de 256 tons de cinza para a composição da imagem.

7.4.5. A leitora deverá possuir memória não volátil com capacidade para armazenamento de informações de, no mínimo três mil pessoas, permitindo o registro de duas digitais por pessoa, ou seja, seis mil templates.

7.4.6. O leitor deverá permitir operação em modo 1:1 e 1:N.

7.4.7. O controle híbrido deverá ser suportado pelo mesmo hardware, não se admitindo em hipótese alguma a conjugação de duas placas controladoras para viabilizar este controle.

7.4.8. Por questões estéticas os leitores previstos no projeto (smartcard e biometria) deverão estar embutido no mesmo gabinete.

7.5. Especificações indispensáveis ao Firmware da Catraca

7.5.1. Deverá permitir configuração de IP fixo ou DHCP.

7.5.2. Deverá possuir habilidade de armazenamento e gerenciamento de dados para consistências off-line.

7.5.3. Deverá fazer o controle de acesso de forma online e off-line.

7.5.4. Deverá possuir total integração com o Software de controle de acesso fornecido.

7.5.5. Para o caso de eventual expansão ou migração de tecnologia deverá possuir habilidade para ler e gravar templates biométricas no cartão smart card.

7.5.6. Deverá permitir configuração do controle de passagem unidirecional ou bidirecional.

7.5.7. Quando off-line deverá armazenar até 50.000 eventos com informações de: quem, quando, onde, entrada, saída e quando estabelecer conexão enviá-los de forma automática:

7.5.7.1. Acessos liberado e negado;

7.5.7.2. Desistência de acesso;

7.5.7.3. Inicialização do dispositivo;

7.5.7.4. Status on/off-line;

7.5.7.5. Entradas digitais alarmadas;

7.5.7.6. Controle de memória e espaço.

7.5.8. Deverá permitir configurações de funções de teclado programáveis:

7.5.8.1. Digitação de matrícula para acesso;

7.5.8.2. Reserva e cancelamento de refeições e/ou créditos diversos eventualmente atribuídos;

7.5.8.3. Acionamento de emergência.

7.5.9. Deverá efetuar as seguintes validações mínimas:

7.5.9.1. Permissão ao local;

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 37

- 7.5.9.2. Faixa horária por usuário e/ou permissões;
- 7.5.9.3. Situação do cartão;
- 7.5.9.4. Afastamento;
- 7.5.9.5. Crédito do acesso;
- 7.5.9.6. Senha;
- 7.5.9.7. Intervalo de refeições e/ou créditos diversos eventualmente atribuídos,
- 7.5.9.8. Inter jornada;
- 7.5.9.9. Nível;
- 7.5.9.10. Anti-dupla;
- 7.5.9.11. Autorizado e autorizador.

7.5.10. Deverá armazenar e gerenciar processos automáticos programáveis mínimos:

- 7.5.10.1. Sirene;
- 7.5.10.2. Abrir porta;
- 7.5.10.3. Ligar e desligar equipamentos;
- 7.5.10.4. Deverá considerar segregação nas programações por dias de semana, sábado, domingos e feriados;
- 7.5.10.5. Deverá ser possível programar a periodicidade de sua execução.

7.5.11. Deverá armazenar e efetuar o gerenciamento de dados para validações:

- 7.5.11.1. Mínimo 256 feriados;
- 7.5.11.2. Mínimo 1.000 senhas;
- 7.5.11.3. Mínimo 60.000 cartões;
- 7.5.11.4 Deverá permitir inclusões e exclusões de registros unitários.

7.6. Alimentação da catraca

7.6.1. Tensão de alimentação 11 e 16 VDC e consumo de 350mA.

7.6.2. Deverá possuir nobreak externo com alimentação 90 a 240 VAC possibilitando uma duração de quatro horas de operação regular da catraca.

7.6.3. Pela prolongação da vida útil do hardware desejamos que a fonte de alimentação da catraca seja especificamente desenvolvida para este fim, de preferência do mesmo fabricante. Não será admitida a integração ao hardware de fontes genéricas.

7.7. Características mecânicas

7.7.1. Pensando na hostilidade dos ambientes de instalação e, por conseguinte na impreterível necessidade de robustez ao equipamento; além da busca pela preservação do bom estado do equipamento e de um padrão estético que agregue valor à arquitetura dos ambientes controlados; o material definido para a confecção da Catraca é o Aço Carbono no padrão 1020 ou superior, com tratamento de eletroforese e pintado a Epóxi Pó.

7.7.2. O corpo do equipamento deverá ser soldado e sem parafusos que se soltam com o tempo e sem parafusos aparentes.

7.7.3. O acesso ao gabinete somente será possível através de chave.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 38

7.7.4. A fim de evitar acidentes, e em principal com o zelo à integridade da massa crítica a que se destina este controle os cantos do gabinete deverão ser amplamente arredondados.

7.7.5. Para a organização interna da catraca, no gabinete deverá existir um suporte devidamente preparado já com perfurações prontas para a fixação do hardware e periféricos, permitindo adaptações em eventuais necessidades, para instalação de algum outro item.

7.7.6. Pensando no uso dos equipamentos no dia a dia, e nos indesejáveis eventos de vandalismo, chega-se à conclusão de que a tampa da catraca seja de um material menos nobre que o aço inox, que ao arranhar possuiria alto custo de reposição. Define-se esta diferenciação apenas à tampa da catraca, por ser nela o maior contato do usuário com o equipamento.

7.7.7. Pelas razões acima descritas, os cantos da tampa da catraca deverão ser totalmente arredondados e construídos em Plástico Injetado de alta resistência.

7.7.8. A abertura para passagem deverá ser conforme normatização da ABNT NBR 9050 com no mínimo 810 mm.

7.7.9. As catracas deverão possuir um braço em aço inoxidável no mesmo padrão do gabinete (AISI 304) e fixado num eixo horizontal com abertura a 176° (cento e setenta e seis graus), dando assim a condição de uso bidirecional à catraca.

7.7.10. A movimentação do braço deverá ser suave para acesso do usuário e retorno do braço a ponto de repouso evitando incômodos e ferimentos aos usuários.

7.7.11 braço deverá ser fornecido com sinalização coerente com o uso PNE (Portadores de Necessidades Especiais).

7.7.12. Por atender o uso de um público especial a catraca PNE deverá permitir algumas formas de configurações ao travamento ou liberação, conforme abaixo:

7.7.12.1. 1º - Ambos os sentidos livres;

7.7.12.2. 2º - Ambos os sentidos travados;

7.7.12.3. 3º - Sentido de entrada travado e saída livre;

7.7.12.4. 4º - Sentido de entrada livre e saída travada.

7.7.13. Sistema anti pânico com o travamento normalmente aberto, ou seja, na falta de energia elétrica, a catraca fica livre em ambos os sentidos.

7.7.14. Como um sistema de controle a vandalismo e mau uso das catracas, referente ao giro autorizado e/ou forçado da catraca, deverão ser possíveis os seguintes níveis de monitoramento:

7.7.14.1. Com a autorização de acesso o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de dois breves toques;

7.7.14.2. Quando o acesso não estiver liberado e o braço da catraca for forçado durante um segundo, o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de um breve toque de um segundo;

7.7.14.3. Ao continuar forçando o braço por mais de dois segundos, o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de um breve toque de mais um segundo.

7.7.15. Deverá ser possível configurar um tempo máximo para passagem após a liberação do acesso.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 39

7.7.16. A característica do braço livre deverá permitir ligação em série, permitindo a liberação simultânea de todas as catracas com apenas um comando via botão ou software.

7.7.17. A catraca deverá ser equipada com urna coletora de cartões a ser utilizada pelos usuários não recorrentes na saída do ambiente controlado.

7.7.18. A Urna deverá estar interna ao gabinete da catraca, não se admitindo em hipótese alguma, qualquer modelo de urna externa ao gabinete.

7.7.19. A catraca deverá possuir pictogramas de operação na parte superior com setas indicativas para o sentido autorizado e X indicando não autorizado.

7.7.20. O mecanismo de travamento deverá ser acionado por dispositivo eletroímã que possui sistema mais eficiente que o sistema solenoide e demanda menos manutenções corretivas com trocas de peças. Sendo assim, visando uma compra econômica, não serão aceitas catracas que utilizem o sistema de solenoides para o travamento do braço.

7.7.21. Exceto quando utilizados solenoides de alto desempenho na operação das urnas coletoras de cartões.

7.7.22. Os sistemas que contam com eletroímãs são acionados para bloquear e liberar a passagem apenas por contato magnético e ao contrário dos sistemas de solenoides, os eletroímãs não deverão causar atritos em processos mecânicos e repetitivos, entre a bobina de cobre energizada e o dispositivo de tranca (solenóide), o que reduz significativamente os problemas e conseqüentemente as demandas de manutenções corretivas com troca destas peças.

7.8. Kit de Captura de Fotos, Digitais e Cartão para Cadastramento de Usuários

7.8.1. Deverá possuir as especificações mínimas abaixo:

7.8.1.1. Webcam

7.8.1.1.1. USB 720P HD com microfone para captura de fotos com interface USB fornecidos com todos os drivers necessários ao perfeito funcionamento montada em pedestal.

7.8.1.2. Leitor Biométrico

7.8.1.2.1. Deverá ser óptico e possuir resolução mínima de 500dpi (dots per inch ou ponto por polegada) com possibilidade de 256 tons de cinza para a composição da imagem.

7.8.1.2.2. Deverá ser usb e compatível com os leitores utilizados nas catracas e equipamentos leitores das cancelas e totens de cadastramento.

7.8.1.2.3. Deverá ser fornecido com todos os softwares e/ou drivers necessários ao perfeito funcionamento.

7.8.1.3. Leitor de Cartões

7.8.1.3.1. Deverá ter Dupla Frequência: 125 kHz e 13,56 MHz.

7.8.1.3.2. Deverá ter os Protocolos Suportados: ISO 11784/85 e ISO 14443-A.

7.8.1.3.3. A Comunicação de dados deverá ser PS/2, USB, e Serial RS-232.

7.8.1.3.3. A Alimentação deverá ser 5 VDC (via USB, PS/2 ou Fonte externa).

7.8.1.3.4. Instalação: Leitor de mesa.

7.8.1.3.5. Deverá ter Indicadores: LED e Buzzer internos.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 40

7.9. Licença de Software de Gerenciamento e Cadastramento de Sistema de Controle de Acesso para Bloqueios Físicos

7.9.1. Generalidades

7.9.1.1. O sistema deverá efetuar o gerenciamento e controle de acesso de pessoas e veículos através da identificação por intermédio de bloqueios físicos de acesso (catracas, controle para cancelas, controle para portas, etc) e controladores de acesso através das seguintes opções de identificação: leitura biométrica da impressão digital, cartões de proximidade, reconhecimento facial, Tags UHF, QRCode e aplicativo mobile nos locais determinados para a liberação do acesso de colaboradores, funcionários, terceirizados e visitantes.

7.9.1.2. Seu objetivo será o de manter um cadastro das pessoas e veículos que transitam pelo ambiente controlado, permitindo ou não o seu acesso através de critérios e permissões pré-determinados e registrar sua movimentação de tal forma que se possa ter conhecimento absoluto de todas as informações a respeito das pessoas e veículos que por ali transitaram.

7.9.1.3. O sistema deverá comunicar-se com os coletores de dados em modo real-time, enviando e recebendo constantemente e instantaneamente várias informações que possibilitem o gerenciamento, além da operação em modo stand-alone para o caso da ausência do servidor do sistema de controle de acesso.

7.9.1.4. A comunicação entre o servidor do sistema de controle de acesso e as estações de trabalho deverá ser realizada através da rede Ethernet com protocolo TCP/IP. As estações de operação deverão estar conectadas ao sistema através de ambiente WEB, enquanto a parametrização e coleta do número dos cartões e coleta das biometrias poderão ser feitas através de software cliente/servidor ou WEB.

7.9.1.5. Através de um único terminal, o administrador do sistema deverá obter em uma única interface o controle absoluto do sistema, podendo a qualquer momento bloquear um funcionário, determinar sua localização, emitir relatórios com dados dos funcionários tais como nome, identidade, foto, setor da empresa em que trabalham, quais os horários que costuma utilizar o sistema de acesso e todas as informações sobre seu histórico de acessos. Pode-se também controlar o acesso de pessoas em determinados horários da semana, sábados, domingos ou feriados, permitindo, por exemplo, que o acesso seja permitido a um funcionário.

7.9.1.6. O sistema de controle de acesso deverá ser composto por um servidor de aplicação, um servidor para banco de dados e estações WEB para cadastramento, parametrização e operação que serão instalados nas portarias de acesso. Este possuirá software para controle de acesso que permita o controle de entrada e saída, cadastro de dados, com captura de fotos para registrar visitantes, colaboradores, fornecedores, entre outros e coleta e armazenamento de impressões digitais e cartões de proximidade, que ficarão cadastrados no banco de dados por toda a vida útil do sistema e que poderão ser requisitados em qualquer momento que melhor convier ao órgão.

7.9.1.7. O projeto propõe que as pessoas poderão ser cadastradas independentemente do tipo de perfil ao qual estará associado (Colaborar, Visitante, Prestador de Serviço, etc). Quando o cadastramento for feito, os operadores deverão capturar a foto da pessoa e coletar os dados de seus documentos, por exemplo, nome completo, endereço, telefones de contato, etc, assim como coleta de 2 templates de impressões digitais por pessoa ou o número do cartão de proximidade, a fim de complementar as informações de cadastramento do mesmo. Não serão aceitas soluções que requerem duplo cadastramento, ou seja, o sistema deverá restringir cadastros duplicados,

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 41

criticando o mesmo número de CPF e/ou RG e/ou outro documento. O sistema deverá permitir a recuperação automática de dados de qualquer pessoa em caso de retorno dos mesmos, independentemente do local de instalação dos equipamentos e dispositivos. Deverá processar em tempo real e online as informações (inclusive as imagens digitalizadas) de identificação dos colaboradores, terceiros e visitantes. Deverá haver a possibilidade de cadastro de dados veiculares associados a uma pessoa, como por exemplo: marca do veículo, modelo do veículo, placa do veículo, cor do veículo. Deverá também permitir a possibilidade de associação de Tag Veicular a um determinado veículo cadastrado. Deverá ainda ser possível cadastrar vários veículos a uma única pessoa.

7.9.1.8. O sistema de controle de acesso deverá possuir um processo de importação para o banco de dados das informações necessárias para o cadastro de funcionários, dispensando assim, o cadastramento manual. Deverá também permitir consultar e controlar, em tempo real e online, as informações da base de dados para qualquer ação de solicitação de acesso, independentemente do local de instalação dos equipamentos e/ou dispositivos.

7.9.1.9. O sistema deverá registrar e apresentar, automaticamente, na tela dos microcomputadores das estações de controle e de gerenciamento, mensagens contendo todas as operações de acessos por local, todos contendo a descrição do dia, hora, nome do usuário, localização do equipamento em que o acesso foi requisitado, etc.

7.9.1.10. Independente do(s) local(is) possuírem endereços diferentes e distantes entre si, a arquitetura do sistema de controle de acesso e identificação deverá considerar pelo menos 03 (três) níveis funcionais:

- a. Primeiro nível: Este nível, composto por servidor(es) e estações de trabalho (microcomputadores), é o responsável pela administração e controle de todo o sistema.
 - i. Servidor(es): Equipamento responsável pelo provimento de todas as funções e serviços referentes à rede, inclusive o de banco de dados.
 - ii. Estações de trabalho: responsáveis pela implementação das informações, cadastramento, gerenciamento bem como pelo controle e monitoramento de todos os eventos de acesso ocorridos nos bloqueios. Estes equipamentos, independentemente do endereço de instalação, terão que estar sempre interligados e em comunicação com o servidor através de comunicação TCP/IP.
- b. Segundo nível: Este nível, composto pelo(s) controlador(es) central(is) ou concentrador(es), é o responsável pela intercomunicação entre os níveis, pelo gerenciamento, interpretação e implementação das informações referentes aos eventos de acesso.
- c. Terceiro nível: Este nível, que é composto pelos diversos tipos de identificação (citados no item 1.1.1). É o responsável pela coleta das informações de identificação, dispositivos de interface humana e execução do bloqueio físico dos acessos.

7.9.2. Módulo de Cadastramento de Visitantes

7.9.2.1. O sistema de controle de acesso deverá ter incorporado em suas funcionalidades um módulo de cadastramento e identificação de visitantes que permita o registro dos dados do visitante, sua foto, coleta do número do cartão de proximidade e 2 templates de biometria. O módulo de

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 42

identificação de visitantes deve ser integrado ao software de controle de acesso de tal forma que o visitante, ao passar pelos bloqueios físicos de acesso no sentido de saída, terá automaticamente registrada a saída no módulo de controle de visitantes, seu direito de acesso desabilitado e sem qualquer tipo de necessidade de operação adicional, totalmente automática, somente podendo ter o direito de acesso após nova autorização no sistema através do recepcionista o qual deverá ter permissão no sistema para esta funcionalidade.

7.9.2.2. O sistema deverá registrar e apresentar automaticamente na tela dos microcomputadores das estações de controle e de gerenciamento mensagens contendo todas as operações de acessos por local, todos contendo a descrição do dia, hora, nome do usuário, localização do equipamento em que o acesso foi requisitado, etc. Deverão prever entre outras funções as seguintes:

- a. Acesso AUTORIZADO: o sistema autorizou o acesso;
- b. Acesso REALIZADO: o usuário realizou o acesso;
- c. Acesso NEGADO: o usuário solicitou, mas não teve permissão de realizar o acesso;
- d. Tipos de controle de acesso: visitantes, anti-dupla entrada, funcionários e terceiros, etc;

7.9.2.3. O sistema deverá realizar impressão de etiqueta adesiva no momento da autorização de um visitante, permitindo assim apresentar visualmente os dados da autorização como, por exemplo: Nome do visitante, CPF, nome do autorizador, departamento a ser visitado, data da permissão da autorização.

7.9.2.4. O sistema deverá permitir a função de edição de todos os dados pertinentes ao cadastro dos visitantes.

7.9.2.5. O sistema deverá permitir a função de edição de todos os dados pertinentes ao cadastro dos visitantes, de acordo com as permissões de acesso cadastrados pelo administrador do sistema.

7.9.3. Módulo Administração, Gerenciamento e Monitoramento

7.9.3.1. Equipamento fora de operação:

- a. O sistema deverá reconhecer automaticamente, o(s) equipamento(s) e dispositivo(s) que apresentarem falha de operação, seja por problemas técnicos, comunicação ou por manutenção;
- b. Manter todos os registros de entrada e saída de todos os usuários para posterior emissão de relatórios das atividades diárias. Programar as autorizações de acesso de cada usuário ou de grupo de usuários com a imposição de variáveis restritivas de tempo, de área, etc.;
- c. Bloquear automaticamente, em qualquer instante, a autorização de acesso do usuário que for demitido, que gozar de licença, etc. A revalidação só será efetuada após nova intervenção no sistema para desbloqueio ou reconfiguração deste usuário;
- d. Monitorar um ou mais bloqueios ao mesmo tempo e em tempo real;
- e. Registrar, armazenar, manter e atualizar automaticamente em banco de dados todas as informações referentes ao cadastramento e dos eventos de acesso de todos os locais para posterior emissão de relatórios;
- f. Identificar e coletar os dados essenciais para os propósitos de controle de frequência e ponto;
- g. Elaborar e gerar relatórios gerenciais, identificando os usuários, o local de acesso, a data, a hora e ainda, no caso de acesso negado, a identificação do usuário e do motivo. Estes relatórios poderão ser impressos ou vistos na tela do microcomputador a qualquer instante;
- h. Executar a manutenção remota do sistema;
- i. Garantir que em caso de queda de comunicação entre o servidor e o(s) controlador(es),

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 43

independente do(s) loca(is) de instalação, que nenhuma movimentação seja perdida.

7.9.3.2. O sistema deverá estar baseado em uma arquitetura WEB para operação da recepção e acesso pelo monitoramento. Deve ser modular e escalável e utilizar a rede Ethernet TCP/IP. Deverá ser em português, multi-tarefa, multi-usuário e de tempo real, bem como operar nos microcomputadores das estações de trabalho sob uma plataforma Microsoft Windows, servidor de aplicação em plataforma Microsoft Windows e servidor de banco de dados em plataforma Microsoft Windows ou Linux.

7.9.3.3. Para cada operador do sistema deverá ser possível realizar a definição de seu perfil quanto às funções do sistema a que terá permissão de uso, ao nível de acesso (leitura, alteração, inclusão e exclusão de dados) e à abrangência de suas ações quanto às localidades geográficas (sites). As senhas de operadores devem atender as seguintes funcionalidades:

- a. Quantidade mínima dos caracteres que compõem a senha;
- b. Solicitação automática do sistema para alterar senha no próximo acesso.

7.9.3.4. As atualizações de versão do programa deverão ser disponibilizadas gratuitamente por um período mínimo de 5 anos.

7.9.3.5. Não serão aceitas soluções baseadas no padrão elétrico RS485/RS422 nem outros protocolos proprietários.

7.9.3.6. O sistema deverá permitir o cadastramento e gerenciamento de documentos de colaboradores e prestadores de serviços pertinentes a Segurança do Trabalho integrados ao controle de acesso. Permitindo assim, automatizar a liberação ou bloqueio da entrada de uma pessoa de acordo com a validade dos documentos cadastrados.

7.9.3.7. O sistema deverá estar integrado a um aplicativo móvel para permitir realizar o cadastramento e autorização de visitantes por smartphones, com cadastramento de dados pessoais e foto do visitante, com o intuito de liberação de acesso antecipada de visitantes por parte dos visitados.

7.9.3.8. O sistema deverá permitir a integração com AD - Active Directory da Microsoft com o objetivo de realizar o Single Sign-on.

7.9.3.9. O sistema deverá disponibilizar o cadastramento de diversos sites (plantas) permitindo o gerenciamento segregado de regras de permissões de cada site, consolidando todas as informações em um único banco de dados centralizado. O objetivo geral deste requisito deverá ser a permissão federalizada e gerenciamento dos dados que permeiam a corporação, disponibilizando assim, configurações que permitam que o administrador centralize ou descentralize a gestão da segurança de acesso de acordo com suas regras corporativas.

7.9.3.10. O sistema deverá permitir o cadastramento de permissões com combinações de critérios de acesso, como, por exemplo: por planta, por ambiente, por perfil de acesso, por grupo de atuadores, por horário, por dias da semana, por faixa de datas.

7.9.3.11. O sistema deverá permitir a extração de dados através de consultas e relatórios com possibilidade de customização do resultado da apresentação com inclusão ou omissão de colunas de acordo com o critério do órgão de forma dinâmica pelo usuário. Deverá também permitir realizar ordenação dinâmica dos dados de forma simples ou avançada (com mais de um campo). Deverá permitir exportar os dados para os formatos: XLS (Excel), XML, DOC (Word), PDF, CSV, RTF.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 44

7.9.3.12. O sistema deverá permitir a visualização dos eventos em tempo real, permitindo assim que os monitores possam realizar a conferencia on-line de cada acesso das pessoas realizados nos ambientes e equipamentos instalados sob sua responsabilidade de monitoramento.

7.9.3.13. O sistema deverá disponibilizar um módulo de gestão de vagas veiculares, permitindo assim que seja realizado o gerenciamento de vagas disponíveis e ocupadas dentro do estabelecimento e restringindo ou liberando automaticamente sem nenhuma intervenção humana no processo.

7.9.3.14. O sistema deverá disponibilizar um módulo de gráficos com as seguintes características:

- Quantidade de Acessos de Pessoas que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta do usuário que está conectado na aplicação;
- Quantidade de Acessos de Colaboradores que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta do usuário que está conectado na aplicação;
- Quantidade de Acessos de Visitantes que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta do usuário que está conectado na aplicação;
- Quantidade de Acessos de Prestadores de Serviços que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta do usuário que está conectado na aplicação;
- Quantidade de Pessoas diariamente, mensalmente ou anualmente que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta.

7.9.3.15. O sistema deverá disponibilizar um módulo de configuração de regras de acessos flexível e dinâmico, permitindo assim associar critérios de acessos pela combinação dos seguintes atributos:

- Pessoa;
- Perfil;
- Unidade / Filial / Planta;
- Equipamentos;
- Faixa de datas;
- Faixa de horários;

7.9.3.16. O sistema deverá permitir realizar a baixa automática de cartão de acesso de acordo com parametrizações realizadas no perfil de cada pessoa. Permitindo assim uma automatização do processo de baixa de cartão sem nenhuma intervenção humana. Entretanto o sistema deverá permitir a baixa de cartão manual, através de intervenção do operador. Além disso, o sistema também deverá permitir consultar os cartões de acesso que não foram realizados a baixa.

7.9.3.17. O sistema deverá permitir a geração de registro de cartão de acesso provisório, com possibilidade de parametrização do período de vigência do mesmo, por exemplo: permitir validade para 1 dia, 15 dias, 30 dias, de tal forma que o próprio administrador do sistema aplique suas regras de validade de acesso para os cartões de acessos provisórios.

7.9.3.18. O sistema deverá permitir a função de cadastramento de permissão de edição de dados do cadastro de visitantes, colaboradores e terceiros, permitindo ou negando de acordo com os critérios de permissão dos usuários logados na aplicação.

7.9.3.19. O sistema deverá permitir a função de visualização ou omissão de todas as opções de acesso nos menus da aplicação, podendo ser agrupados por perfis de acesso de usuário de aplicação, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 45

7.9.3.20. O sistema deverá permitir pesquisar os dados das pessoas pelo nome completo ou qualquer parte do nome, matrícula, CPF ou RG.

7.9.3.21. O sistema deverá permitir a visualização de todos os relatórios e gráficos em tela possibilitando o envio para impressoras. Deverá permitir os seguintes relatórios:

- a. Relação de ocorrência de acessos de um determinado cartão de acesso num determinado período;
- b. Relação de ocorrência de acessos autorizados por planta/unidade/filial num determinado período;
- c. Relação de ocorrência de acessos autorizados por perfil num determinado período;
- d. Relação de ocorrência de acessos autorizados por pessoa num determinado período;
- e. Relação de ocorrência de acessos autorizados por equipamento num determinado período;
- f. Relação de ocorrência de acessos não autorizados num determinado período;
- g. Relação de ocorrência de permissões num determinado período;
- h. Relação de ocorrência de permissões numa determinada data;
- i. Relação de ocorrência de permissões por uma pessoa através: CPF, RG ou nome;
- j. Relação de ocorrência de permissões numa determinada planta/unidade/filial;
- k. Relação de ocorrência de permissões num determinado perfil;
- l. Relação de ocorrência de permissões num determinado recepcionista.

7.9.3.22. O sistema deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox.

7.9.3.23. O sistema deverá permitir cadastrar os usuários de aplicação com possibilidade de divisão dos perfis de acesso e parametrização de visualização das funcionalidades do sistema, permitindo ainda que as senhas de acesso sejam criptografadas no banco de dados.

7.9.3.24. O sistema deverá permitir criar um ou mais cartões de acessos mestre que poderão ser usados como função de pânico, permitindo liberar todos os equipamentos instalados no parque.

7.9.4. Requisitos de Integração com o Sistema de Recursos Humanos

7.9.4.1. Deverá permitir integração com o sistema de gestão de pessoas da CONTRATANTE através de Interfaces web e procedures de banco para receber os dados cadastrais dos colaboradores no mesmo dia em que forem atualizados, contendo dados pessoais, lotação, cargo e status. Deverá ainda ser permitido fazer uma carga inicial de todos os colaboradores da CONTRATANTE, evitando assim longas demoras de cadastros por parte dos operadores, reduzindo o tempo de implantação do sistema.

7.9.5. Requisitos de Integração com Outros Sistemas

7.9.5.1. Deverá possuir Interfaces web e procedures de banco que permita integrá-lo a futuras aplicações a serem adquiridas ou aplicações já existentes com as seguintes funcionalidades:

- a. Ativação ou inativação dos colaboradores e terceirizados;
- b. Coleta de registros de passagens nos bloqueios físicos de acesso, por período e por atuator.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 46

8. DA GARANTIA

- 8.1.** A licitante deverá fornecer garantia mínima de **36 (trinta e seis)** meses a partir da data de aquisição.
- 8.2.** Os serviços de garantia, suporte a atualizações devem estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano para todas as soluções ofertadas.
- 8.3.** Deverá ser fornecido suporte telefônico do tipo 0800 (do fabricante), com atendimento em Português do Brasil.
- 8.4.** A garantia deverá contemplar qualquer parte, peça, serviço ou todo o equipamento em caso de falha. Esta substituição deverá ser realizada com partes, peças ou equipamentos novos, sem uso e do mesmo modelo da solução instalada.
- 8.5.** A garantia deverá contemplar qualquer parte, peça, serviço ou todo o equipamento em caso de falha. Esta substituição deverá ser realizada com partes, peças ou equipamentos novos, sem uso e do mesmo modelo da solução instalada.
- 8.6.** A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em hardware e software, sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 47

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Fornecer Certificado de Garantia contra qualquer defeito de fabricação com **vigência de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.**

9.10 Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

10.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

10.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 48

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

11.4. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no BANCO BRADESCO S/A.

12.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 49

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

12.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (art.57 da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 50

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

3. Formação do Preço:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)						

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 51

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 52

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 53

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P896512/2019**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls. _____, do Processo nº **P896512/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO) DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P896512/2019**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 54

Subcláusula Terceira – A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 55

- a)** Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b)** Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c)** Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d)** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada ITEM especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro das licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$								

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 56

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As prestações de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue e instalado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado no anexo V deste Edital.

12.1.2. O prazo de entrega e instalação do objeto a ser contratado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 20 (vinte) dias úteis**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue e instalado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 57

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do serviço, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h**.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 58

documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consiste em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços – ARP e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal no 8.666/93;

c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 59

- c.11) deixar de repor funcionários faltosos;
- c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
- c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.1.1.** Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.
- 14.1.2.** A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 14.1.3.** O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- 14.1.4.** No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea “d” deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
- 14.1.5.** A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 14.1.6.** Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 14.1.7.** Caso a faculdade prevista no subitem 14.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.
- 14.1.8.** Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 60

14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, a licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 61

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)						

ITEM _____

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 62

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ – SMS
Processo nº **P896512/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL da SAÚDE DE FORTALEZA - SMS E A (O) CONTRATADA

_____, **ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede nesta Capital, na _____ – CEP _____, neste ato representado por seu(sua) titular _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO) DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 63

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sem direito a reajustes.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos objetos, constituindo assim a única remuneração para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **25901.10.122.0001.1796.0040**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte **0 121100000000**; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
- **25901.10.122.0001.1796.0040**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte **0 121500000000**; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
- **25901.10.122.0001.2016.0025**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte **0 121100000000**; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
- **25901.10.122.0001.2016.0025**, Elemento de Despesa **339039**; Fonte **0 121100000000**; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
- **25901.10.122.0206.1796.0052**, Elemento de Despesa **449052**; Fonte **0 192000000002**; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos;
- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa **449030**; Fonte **0 192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES;
- **25901.10.302.0206.1023.0002**, Elemento de Despesa **449039**; Fonte **0 192000000002**; da Ação de Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

5.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 64

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/____, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO.

8.1. Quanto à execução:

8.1.1. Os serviços solicitados pela Contratante deverão ser instalados no endereço relacionado abaixo, ou em local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, **no prazo de até 20 dias úteis**, após o envio da ordem de serviço ou nota de empenho à empresa vencedora.

Órgão/Entidade	ENDEREÇO
SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro. (85) 3452-6984

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 65

8.1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.1.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do serviço, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

8.2.3. O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá o compromisso de emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigada a:

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 66

trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Fornecer Certificado de Garantia dos equipamentos instalados contra qualquer defeito de fabricação com **vigência de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.**

9.10 Os produtos e serviços deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento/execução.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Bloqueio tipo Catraca Pedestal

10.1.1. Catraca em Pedestal, bidirecional, com três hastes retráteis com leitor de proximidade para Smart Card e Biometria.

10.1.2. Controle de entrada e saída dos usuários previamente autorizados seja recorrente ou não recorrente, aos locais controlados, desde que sejam portadores da credencial compatível com a tecnologia de leitura embarcada na catraca.

10.1.3. Com a finalidade de aumentar a efetividade do controle nas entradas e saídas do ambiente protegido, já que o bloqueio possuirá capacidade de operação em forma bi direcional, o equipamento deverá possuir a funcionalidade operacional do Sistema de anti-dupla passagem, para que o usuário deva autenticar previamente um sentido de passagem (horário/entrada ou anti-horário/saída), para poder autenticar o outro sentido de passagem. Desta forma, se o sistema não identificou a autenticação de entrada do usuário no ambiente, não permitirá a autenticação de saída e vice-versa.

10.1.4. Requisitos às características eletrônicas

10.1.4.1. Considerando a intensidade do fluxo de pessoas nas áreas que se prevê o controle de acesso, é imprescindível que o bloqueio possua alto desempenho, com total agilidade nas tratativas de acesso eletrônico, não se admitindo gargalos no acesso, por limitações do hardware embarcado nas catracas.

10.1.4.2. Mesmo que exista menos demanda de acesso em determinados pontos controlados no projeto, é adequado padronizar o hardware com os demais equipamentos, por simplificar a manutenção, suporte e eventuais reposições de periféricos.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 67

10.1.4.3. Pelos motivos apresentados acima, espera-se que o hardware do equipamento possua uma placa lógica com um processamento de alto nível (para a função de controle de acesso eletrônico), com Clock mínimo de 48Mhz e 32Bits.

10.1.4.4. Ainda, privando pela agilidade operacional do hardware pede-se que a placa controladora da catraca possua no mínimo 8MB de memória Flash, para o armazenamento do sistema embarcado (firmware), e de demais dados variáveis.

10.1.4.5. Faz-se necessária a utilização de uma placa controladora que possua alta capacidade de memória RAM, sendo 32MB o requisitado. Desta forma, a Catraca possuirá alta capacidade de armazenamento e consulta local de usuários e marcações.

10.1.4.6. Na busca por uma compra econômica e com uma boa relação de custo e benefício, na compra e na operação do sistema, a controladora deverá funcionar com sistema Linux embarcado para garantir o desempenho, dificultar o acesso de pragas, facilitar atualizações do sistema embarcado (firmware) e acesso a bibliotecas.

10.1.4.7 Privando pela agilidade na comunicação com a rede de dados, e também com o intuito de minimizar as demandas de manutenções corretivas, a controladora precisará ter TCP/IP nativo. Não será aceito placa que faça uso de qualquer tipo de dispositivo auxiliar ou conversor.

10.1.4.8. Ainda, acerca das alternativas de comunicação, esperamos da controladora da Catraca as seguintes características:

10.1.4.8.1. Possuir porta de comunicação TCP/IP 10Mbits;

10.1.4.8.2. Possuir 02 (duas) portas de comunicação no padrão elétrico serial RS232;

10.1.4.8.3. Possuir 01 (uma) porta de comunicação no padrão elétrico serial RS485;

10.1.4.8.4. Possuir uma porta de comunicação USB que deverá simplificar as atualizações, cópias de segurança e outras atividades de manutenção.

10.1.4.9. Para aproveitar o uso do hardware da catraca para fins de controles diversos: sinalizações, sensoriamento, alarmes, buzzer, sirenes, etc. Pede-se que a placa de controle do Bloqueio possua entradas e saídas diversas, no mínimo conforme descrição abaixo:

10.1.4.9.1. Quatro relés de acionamento (NA + NF, ou seja, Normalmente Aberto + Normalmente Fechado) com led indicativo da atividade;

10.1.4.9.2. Oito saídas digitais para uso geral;

10.1.4.9.3. Quatro entradas digitais ativas em nível 0 ou 1;

10.1.4.9.4. A placa de controle deverá possuir três saídas de potência de 2 Amperes cada.

10.1.4.10. As catracas possuirão apenas uma leitora para o controle de entrada e saída, entretanto a placa controladora deverá possuir três conexões dedicadas para leitoras de cartões com tecnologia mifare e leitura biométrica, sendo habilitadas para leitura e gravação de dados através de sistema embarcado.

10.1.4.11. As placas controladoras deverão possuir conexão para três leitoras, permitindo, por exemplo: uma arquitetura que o hardware da catraca mais próxima do portão de acessibilidade faça o controle lógico dos acessos a este portão, utilizando duas de suas conexões de leitoras para o controle de entrada e saída do mesmo.

10.1.4.12. Juntamente com o software de controle de acesso, a catraca deverá permitir, com apenas uma leitora de cartões a autenticação na entrada e na saída do ambiente controlado, ainda, para

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 68

umentar os níveis de controle neste ambiente deverá ser possível configurar o sistema de acesso com anti dupla, ou seja, se o usuário não entrar no ambiente não conseguirá autenticar a saída e vice-versa.

10.1.4.13. As leitoras deverão ser totalmente compatíveis para leitura e gravação, com o padrão de tecnologia de cartões, definido como mifare para a credencial de usuários do sistema.

10.1.4.14. Deverá possuir buzzer para alarme sonoro independente da sinalização das leitoras. Tal característica será utilizada para comunicação com o usuário, no Bloqueio, para a confirmação da liberação de acesso, aviso de bloqueio, alarmes de uso indevido, etc.

10.1.4.15. Deverá possuir também display de cristal líquido do tipo Big Number com duas linhas de vinte caracteres cada.

10.1.4.16. A catraca deverá possuir teclado de doze teclas, sendo aceitos diversos padrões que ofereçam qualidade e garantam robustez com alto padrão estético, inclusive teclados de membrana.

10.1.4.17. A catraca deverá possuir pictogramas de orientação da operação do sistema, na parte superior, com setas indicativas para o sentido autorizado pelo sistema e X indicando não autorizado.

10.1.4.18. É imprescindível que a catraca possua proteção contra transientes e inversão de polaridade.

10.1.4.19. A placa controladora deverá possuir relógio interno de tempo real RTC (real time clock).

10.1.5. Tecnologias de leitura e autenticação de usuário

10.1.5.1. As catracas possuirão uma leitora para entrada e saída (usuários cadastrados recorrentes). Entretanto, a placa controladora deverá possuir 03 (três) conexões dedicadas para leitoras mifare sendo habilitadas para leitura e gravação de dados através de sistema embarcado. As conexões para as leitoras de mifare, não utilizadas nas catracas tipo Pedestal, que não demandem uso de Urna coletora de crachás e/ou leitores independentes para entrada e saída, ficarão sobressalentes para o caso de eventuais demandas, vistas que o hardware da catraca deverá suportar o tratamento independente para cada uma das três leitoras.

10.1.5.2. As 03 (três) leitoras de cartões inteligentes têm que ser compatíveis com cartões mifare.

10.1.5.3. Para aumentar os níveis de controle e segurança, as Catracas deverão ser equipadas com leitores de biometria da impressão digital. As características mínimas ao leitor deverão ser as descritas abaixo:

10.1.5.4. É importante que a leitora de biometria seja embarcada em suporte específico para fixação na estrutura da catraca.

10.1.5.5. O Leitor deverá ser óptico e possuir resolução mínima de 500dpi (dots per inch ou ponto por polegada) com possibilidade de 256 tons de cinza para a composição da imagem.

10.1.5.6. A leitora deverá possuir memória não volátil com capacidade para armazenamento de informações de, no mínimo três mil pessoas, podendo-se registrar duas digitais por pessoa, ou seja, no mínimo seis mil templates cadastradas.

10.1.5.7. O leitor deverá permitir operação em modo 1:1 e 1:N.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 69

10.1.6. Contador digital

10.1.6.1. O contador digital deverá estar acoplado no gabinete da catraca e sua operação deverá ser independente do sistema de controle de acesso.

10.1.6.2 O contador digital não deverá permitir a contagem apenas através de pulsos simples, assim, deverá permitir configuração para sensoriamento sequencial, sendo possível ao contador digital detectar giros de catraca de um sentido ou outro. Ou seja, possibilitar a configuração para contar pulsos ou giros nos sentidos horário ou anti-horário.

10.1.6.3. O acesso ao contador digital se dará por meio de uma tecla que deverá estar visível preferivelmente no Painel Frontal do equipamento.

10.1.6.4. O contador deverá possuir duas formas possíveis de alimentação externa de 5V que tenciona eliminar o uso de pilhas e a tradicional alimentação por pilhas de 3V (duas pilhas AA de 1,5V).

10.1.6.5. No caso de utilização de pilha quando houver necessidade de troca de pilhas, o contador eletrônico deverá manter os registros por até 90 (noventa) segundos sem perda dos dados.

10.1.6.6. Na utilização das pilhas o contador deverá ter autonomia mínima de dezoito meses ou três milhões de ciclos.

10.1.6.7. O contador deverá apresentar dois acumuladores de registros totalizadores, sendo um com o resultado parcial e um com o resultado total. Será necessário que o contador permita zerar o acumulador de resultado parcial.

10.1.6.8. A operação de zerar o acumulador de resultado parcial deverá ser rápida, sendo aceitáveis 03 segundos em média.

10.1.7. Requisitos às Características Físicas e Mecânicas

10.1.7.1. Pensando na hostilidade dos ambientes de instalação e, por conseguinte na impreterível necessidade de robustez ao equipamento; além da busca pela preservação do bom estado do equipamento e de um padrão estético que agregue valor à arquitetura dos ambientes controlados; o material definido para a confecção da Catraca é o Aço Carbono no padrão 1020 ou superior, com tratamento de eletroforese e pintado a Epóxi Pó.

10.1.7.2. O corpo da Catraca deverá ser soldado sem parafusos aparentes que se soltam com o tempo.

10.1.7.3. Preservando a segurança operacional do sistema, assim como a inviolabilidade dos equipamentos, o acesso ao Gabinete somente deverá ser possível através de chave com segredo.

10.1.7.4. A fim de evitar acidentes, e em principal com o zelo à integridade da massa crítica a que se destina este controle, os cantos do Gabinete da Catraca precisam ser amplamente arredondados.

10.1.7.5. Como parâmetro para a solicitação deste item, convencionou-se que as bordas externas do Bloqueio deverão possuir raio de no mínimo 15mm.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 70

10.1.7.6. Para a organização interna, no pedestal da catraca é desejável que exista suportes devidamente preparados já com perfurações prontas para a fixação do hardware e periféricos, permitindo adaptações em eventuais necessidades, para instalação de algum outro item.

10.1.7.7. Pensando no uso dos equipamentos no dia a dia, e nos indesejáveis eventos de vandalismo, ou de má utilização, chega-se à conclusão de que a periferia da tampa da catraca seja de um material menos nobre que o Aço Inox, que ao arranhar ou sofrimento de qualquer forma de depreciação possuiria alto custo de reposição. Define-se esta diferenciação apenas à tampa da catraca, por ser nela o maior contato do usuário com o equipamento.

10.1.7.8. Pelas razões acima descritas, a tampa da catraca deverá ser totalmente arredondada e construída em Plástico Injetado de alta resistência.

10.1.7.9. É desejável que as catracas possuam 03 (três) hastes com sentido de giro bidirecional, equidistantes a 120° (cento e vinte graus), com ângulo de abertura a 90° (noventa graus) a fim de atender a diversos tipos de público com conforto e maior acessibilidade.

10.1.7.10. As três hastes do Bloqueio deverão ser fabricadas em aço inoxidável AISI 304 com acabamento escovado

10.1.7.11. A ponta externa das hastes poderão ser acabadas em aço inoxidável AISI 304 ou por acabamento em plástico de alta resistência na cor preta, respeitando o raio de 15mm.

10.1.7.12. A fixação das hastes ao mecanismo de giro deverá evitar desprendimento em uso normal.

10.1.7.13. Não serão aceitos sistemas de fixação por roscar das hastes diretamente no mecanismo de giro ou através de parafusos com simples contato com a parede externa do braço.

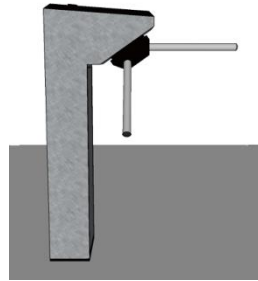
10.1.7.14. As catracas com as hastes abertas a 90° (noventa graus) operam de forma mais confortável, sem retorno da haste no usuário, ao completar de um ciclo, também possibilitam um espaço maior para passagem evitando constrangimentos, e ajuda o acesso dos usuários portando volumes (malas, por exemplo).

10.1.7.15. As catracas com abertura das hastes em ângulo de 90° (noventa graus) dispensam o uso de amortecedores na mecânica de giro, elas operam sem este item com suavidade no giro e sem retorno no usuário ao atravessar a catraca.

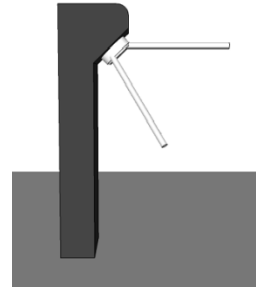
10.1.7.16. O item amortecedor na mecânica das catracas que utilizam este sistema, está dentre os itens que mais danificam, geram constantes demandas de manutenções corretivas. Assim, a escolha do sistema com ângulo de 90° (noventa graus) na abertura das hastes, parte da necessidade de se fazer uma compra econômica na composição do projeto e em principal no pós venda, na continuidade da solução.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 71



Aceito



Não aceito

10.1.7.17. A catraca deverá possuir sensores ópticos para monitorarem o giro, a fim de evitar desgaste mecânico além de duas entradas opto isoladas para a liberação da catraca em caso de necessidade.

10.1.7.18. Como um sistema de controle a vandalismo e mau uso das catracas, referente ao giro autorizado e/ou forçado da catraca; é importante que a catraca tenha alguns níveis de monitoramento operacional:

10.1.7.18.1. Com a autorização de acesso o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de dois breves toques;

10.1.7.18.2. Quando o acesso não estiver liberado e a haste da catraca for forçada durante um segundo, o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de um breve toque de 01 (um) segundo;

10.1.7.18.3. Se o usuário autorizado não completar o ciclo de acesso, deixando a haste parada por mais de dois segundos na metade do giro, deverá ser alarmado pelo buzzer sonoro;

10.1.7.18.4. Deverá ser possível configurar um tempo máximo para passagem após a liberação do acesso.

10.1.7.19. Como forma de controle de anti vandalismo e má utilização do equipamento, o sistema de trava e destrava do bloqueio deverá possuir sistema de proteção por meio eletrônico, contra superaquecimento, a fim de garantir o funcionamento, mesmo quando o sistema de giro for acionado indevidamente, por um período contínuo de até quinze minutos, sem autenticação.

10.1.7.20. Também é necessário que a catraca possua mecanismo anti pânico com haste retrátil. Mecanismo que desarma a haste do equipamento por acionamento interligado a um quadro de emergência, botão de pânico ou mesmo acionado por comando de software.

10.1.7.21. Nas hastes deverão ser instalados sensores que gerem alarmes via buzzer sonoro e log no software de controle de acesso informando que a haste da catraca está em posição retrátil e, por conseguinte o acesso está totalmente liberado sem nenhum tipo de controle lógico.

10.1.7.22. A característica do braço que cai deverá ser ligada em série, permitindo a liberação simultânea de todas as catracas, com apenas um comando via botão ou software.

10.1.7.23. Para atender ao sistema de haste retrátil a catraca deve contar com um sistema de solenoide de alto desempenho e, pensando na redução das demandas de manutenções corretivas,

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 72

nas catracas e conseqüentemente os desgastes e trocas de peças e periféricos, a placa controlada deverá permitir uma rotina que reduza a tensão do solenoide de 12V para 6V, instantes após a catraca ser energizada. Tal característica somente será possível se a fonte for chaveada.

10.1.7.24. O mecanismo de travamento e giro deverá ser acionado por dispositivo eletroímã para o acionamento das travas, que possui sistema mais eficiente que o sistema de solenoide e demanda menos manutenções corretivas com trocas de peças. Sendo assim, visando uma compra econômica, não serão aceitas catracas que utilizem o sistema de solenoides para o travamento das hastes.

10.1.7.25. Os sistemas que contam com eletroímãs são acionados para bloquear e liberar a passagem apenas por contato magnético e ao contrário dos sistemas de solenoides, os eletroímãs não deverão causar atritos em processos repetitivos e mecânicos, entre a bobina de cobre energizada e o dispositivo de tranca (solenoide), o que reduzirá significativamente os problemas e conseqüentemente as demandas de manutenções corretivas com troca destas peças.

10.1.7.26. A catraca deverá ser equipada com urna coletora de cartões a ser utilizada pelos usuários não recorrentes na saída do ambiente controlado.

10.1.7.27. Das características básicas da Urna coletora de cartões, exige-se que o bocal de coleta esteja no padrão ISO 10536, e que possua capacidade de armazenamento mínimo de 5500cm³.

10.1.7.28 A Urna deverá estar interna ao gabinete da catraca, não se admitindo em hipótese alguma, qualquer modelo de urna externa ao gabinete da catraca.

10.1.7.29 A Urna faz parte de um sistema complexo de recolhimento de crachás, e este sistema deverá estar equipado com um sensor sem contato, que consiga identificar a presença de objeto que não necessariamente seja um crachá.

10.1.7.30. A fim de mitigar os problemas operacionais em decorrência do depósito indevido de objetos que não sejam crachás, com a não obstrução do sistema de recolhimento, tal sistema deverá possuir conjunto eletromagnético de liberação do cartão ou outro objeto, de tamanho e gramatura similar, para a urna de armazenamento.

10.1.8. Alimentação

10.1.8.1. Tensão de entrada de alimentação entre 100 a 240VAC.

10.1.8.2. Pela prolongação da vida útil do hardware desejamos que a fonte de alimentação da catraca seja específica para este fim, de preferência do mesmo fabricante, e com projeto exclusivo para a catraca objeto de fornecimento. Não será admitida a integração ao hardware de fontes genéricas.

10.1.8.3. Pela preservação do controle e continuidade operacional do sistema, na falta de alimentação elétrica o bloqueio deverá possuir nobreak interno que garanta a autonomia por no mínimo quatro horas, para a operação lógica e eletromecânica do equipamento, ou seja, operação total, inclusive para o sistema de Braço que Cai.

10.1.8.4. Para atender ao sistema de haste retrátil a catraca deve contar com um sistema de solenoide de alto desempenho e pensando na redução das manutenções corretivas, das catracas e conseqüentemente desgastes e trocas de peças e periféricos, a placa controladora deverá permitir

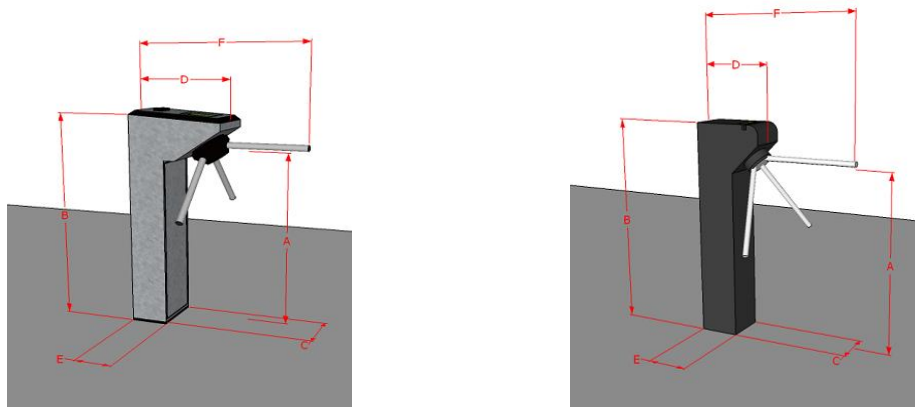
EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 73

uma rotina que reduza a tensão do solenoide de 12V para 6V instantes após a catraca ser energizada. Tal característica somente será possível se a fonte for chaveada.

10.1.9. Dimensional

10.1.9.1. Pela característica dimensional do(S) perímetro(S) a ser controlado(S) pelo(S) bloqueio(S), as dimensões máximas do equipamento deverão ser as apresentadas nas figuras e tabela na página seguinte:



	A	B	C	D	E	F
Mínimo	750 mm	900 mm	210 mm	400 mm	150 mm	700 mm
Máximo	880 mm	1000 mm	400 mm	500 mm	180 mm	880 mm

10.1.10. Especificações indispensáveis ao Firmware do Bloqueio Inteligente

10.1.10.1. Deverá permitir configuração de operação por IP fixo ou DHCP.

10.1.10.2. Deverá possuir habilidade de armazenamento e gerenciamento de dados para consistências off-line.

10.1.10.3. Deverá fazer o controle de acesso de forma on-line e off-line.

10.1.10.4. Deverá possuir total integração com o software e dispositivos fornecidos.

10.1.10.5. Quando aplicável no projeto, deverá possuir habilidade para ler e gravar templates biométricas em cartões inteligentes.

10.1.10.6. Deverá efetuar monitoramento do gabinete contra violação, sensor de tamper e outros sensores NA/NF.

10.1.10.7. Deverá permitir configuração do controle de passagem unidirecional ou bidirecional.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 74

10.1.10.8. Quando off-line deverá armazenar até 50.000 eventos com informações por eventos de: quem, quando, onde, entrada, saída e quando estabelecer conexão enviá-los de forma automática:

- 10.1.10.8.1.** Acessos liberado e negado;
- 10.1.10.8.2.** Desistências de acesso;
- 10.1.10.8.3.** Inicialização do dispositivo;
- 10.1.10.8.4.** Status on/off-line;
- 10.1.10.8.5.** Entradas digitais alarmadas;
- 10.1.10.8.6.** Controle de memória e espaço.

10.1.10.9. Deverá permitir configurações de funções de teclado programáveis:

- 10.1.10.9.1.** Digitação de matrícula para acesso;
- 10.1.10.9.2.** Reserva e cancelamento de créditos diversos eventualmente atribuídos a uma determinada credencial de usuário administrador; refeições, por exemplo;
- 10.1.10.9.3.** Acionamento de emergência.

10.1.10.10. Deverá efetuar as seguintes validações mínimas:

- 10.1.10.10.1** Permissão ao local;
- 10.1.10.10.2** Faixa horária por usuário e/ou permissões;
- 10.1.10.10.3** Situação do cartão;
- 10.1.10.10.4** Afastamento;
- 10.1.10.10.5** Crédito do acesso;
- 10.1.10.10.6** Senha;
- 10.1.10.10.7** Intervalo de refeições e/ou créditos diversos eventualmente atribuídos;
- 10.1.10.10.8** Inter jornada;
- 10.1.10.10.9** Nível de acesso;
- 10.1.10.10.10** Anti dupla;
- 10.1.10.10.11** Gestão de Autorizado e Autorizador.

10.1.10.11. Deverá armazenar e gerenciar processos automáticos programáveis mínimos:

- 10.1.10.11.1.** Sirene;
- 10.1.10.11.2.** Abertura de porta;
- 10.1.10.11.3.** Ligar e desligar equipamentos diversos;
- 10.1.10.11.4.** Deverá considerar segregação nas programações por dias de semana, sábados, domingos e feriados;
- 10.1.10.11.5.** Deverá ser possível programar a periodicidade de sua execução.

10.1.10.12. Deverá armazenar e efetuar o gerenciamento de dados para validações:

- 10.1.10.12.1.** Mínimo de 256 feriados;
- 10.1.10.12.2.** Mínimo de 1000 senhas;
- 10.1.10.12.3.** Mínimo de 60000 cartões;
- 10.1.10.12.4.** Deverá permitir inclusões e exclusões de registros unitários.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 75

10.2. Bloqueio tipo Pedestal para Portadores de Necessidades Especiais

10.2.1. Bloqueio tipo Catraca Pedestal, bidirecional, com portão para acessibilidade e controle de acesso aos portadores de necessidades especiais, com leitor de proximidade para Smart Card e Biometria.

10.2.2. Catracas do tipo PNE (Portadores de Necessidades Especiais) em gabinete pedestal geralmente são utilizadas em ambientes que requerem controle informatizado, entretanto garantindo as mesmas condições de controle com acessibilidade às pessoas com necessidades especiais de locomoção.

10.2.3. Possuem aplicação em ambientes com acesso liberado a visitantes previamente cadastrados num sistema de controle de acesso, e por isso portadores de uma credencial de identificação, e que posteriormente necessitem devolver os cartões fornecidos num processo automatizado através de uma Urna coletora de cartões.

10.2.4. As tecnologias de leituras adotadas neste projeto, em operação híbrida, serão: biometria da impressão digital e leitores de cartões inteligentes MIFARE sem contato.

10.2.5. O equipamento deverá permitir a configuração de checagem em modelo 1:1 ou 1:N, na combinação de uma das tecnologias de leitura de cartões com a biometria da impressão digital.

10.2.6. Assim, quando configurada a autenticação de acesso combinada em: leitura biométrica da impressão digital em modo 1:1 deverá ser possível fazê-lo com qualquer uma das duas tecnologias de leitura de cartões embarcadas no equipamento.

10.2.7. Pela necessidade de controle em nível elevado nestes ambientes críticos, o controle de acesso será na entrada e na saída do ambiente e com os mesmos crivos de acesso para ambos os sentidos:

ENTRADA	SAÍDA
Cartão inteligente sem contato	Cartão inteligente sem contato
Biometria da impressão digital	Biometria da impressão digital
Cartão inteligente + biometria	Cartão inteligente + biometria
Cartão inteligente + biometria	Cartão inteligente
Cartão inteligente + biometria	Biometria

10.3. Eletrônica

10.3.1. Considerando as peculiaridades dos locais atendidos no projeto, espera-se do hardware do equipamento uma placa lógica com processamento de alto nível (para a função de controle de acesso eletrônico), com Clock mínimo de 48Mhz e 32 Bits.

10.3.2. Ainda privando pela agilidade operacional do hardware pede-se que a placa controladora do coletor processador de dados, possua no mínimo 8MB de memória FLASH, para o armazenamento do sistema embarcado (firmware) e de demais dados variáveis.

10.3.3. Ao considerar o alto número de pessoas que compõem a massa crítica que se utilizará do sistema no dia a dia, e também com a preocupação às variáveis de rede lógica, que no ambiente de

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 76

produção do sistema podem gerar queda na comunicação do coletor processador de dados com o servidor da base de dados, faz-se necessária a utilização de uma placa controladora que possua alta capacidade de memória RAM, sendo 32MB o requisitado. Desta forma o Coletor Processador de Dados possuirá alta capacidade de armazenamento de usuários e marcações dando maior autonomia ao sistema.

10.3.4. Pelas razões descritas acima o sistema deverá manter as mesmas características de controle (regras de negócio) e autenticações de acesso, mesmo que o equipamento perca a comunicação com a rede corporativa, ou seja, esteja operando em modo off-line.

10.3.5. Não serão aceitos controladores que efetuem o controle off-line apenas com “listas de usuários permitidos”, sem a devida manutenção de todas as regras de negócio definidas no sistema.

10.3.6. Ao restabelecer a comunicação com a rede corporativa, todas as marcações efetuadas no equipamento, quando em operação off-line deverão ser enviadas para o servidor de dados de forma automática, este envio deverá respeitar a hierarquia das marcações que estiverem sendo efetuadas no momento, ou seja, tais marcações terão a prioridade no envio online, sendo assim, os pacotes de dados gerados pelas marcações efetuadas no período que o equipamento esteve off-line, deverão ser enviados para a base de dados quando o equipamento estiver em stand-by.

10.3.7. Na busca por uma compra econômica e com uma boa relação de custo benefício, na compra e na operação do sistema, a eletrônica da catraca deverá funcionar com sistema Linux embarcado para garantir melhor desempenho, dificultando o acesso de pragas, facilitar atualizações do sistema embarcado (firmware) e o acesso a bibliotecas.

10.3.8. Deverá ser possível fazer conexão com o equipamento através de protocolo TELNET, para as atualizações de firmware e configuração de IP à distância.

10.3.9. Privando pela agilidade na comunicação com a rede de dados, e também com o intuito de minimizar as demandas às manutenções corretivas na eletrônica da catraca, o protocolo TCP/IP deverá ser nativo pelo barramento da placa.

10.3.10. A comunicação em TCP/IP com velocidade 10 Mbps full-duplex com IP fixo ou DHCP.

10.3.11. Pelas características descritas no item anterior, privando pela agilidade no tráfego dos dados, o equipamento deverá ser capaz de estabelecer comunicação pela busca do endereço IP do Servidor e nunca ao inverso.

10.3.12. Ainda, acerca das alternativas e interfaces de comunicação, oferecendo capilaridade à solução com a permissão para eventuais integrações de periféricos como impressora, display, leitor de código de barras tipo multifeixe ou 2D, dentre outros itens integráveis através dessa interface; espera-se do hardware controlador de acesso existente na catraca a disposição de portas de comunicação serial, nos padrões elétricos RS232, mínimo de 02 portas e RS485 mínimo de 01 porta.

10.3.13. O hardware da catraca deverá suportar a integração com até três leitores de cartões do tipo MIFARE, sendo dois integrados no gabinete do equipamento e o terceiro utilizado eventualmente nos bloqueios que tiverem urna coletora de cartões.

10.3.14. Nas catracas que não se utilizar urna coletora de cartões, deverá ser possível configurar na porta sobressalente (uma das 03 existentes), um leitor que controlará algum outro dispositivo: a fechadura eletromagnética de uma portinhola de acessibilidade, por exemplo.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 77

10.3.15. Manutenção do alto nível de processamento dos dados, controlando de forma independente os acessos na catraca e no dispositivo adicional (portinhola dentre outros).

10.3.16. Gestão dos acessos respeitando todas as regras de negócio, configuradas no sistema e embarcadas na memória FLASH do Hardware da catraca, para garantir a operação autônoma, quando houver perda de comunicação com a rede.

10.3.17. Armazenamento de dados em memória RAM quando em operação off-line.

10.3.18. Comunicação online na rede corporativa pela interface de comunicação e endereço IP do Coletor de dados.

10.3.19. Para simplificar as atualizações, cópias de segurança dentre outras atividades da manutenção do equipamento pede-se uma porta padrão USB, devidamente protegida e acoplada ao hardware do equipamento.

10.3.20. O equipamento deverá possuir um circuito preciso de RTC (real time clock) de alta precisão para o registro exato dos horários, a fim de evitar problemas inconvenientes com a necessidade de ajustes manuais.

10.3.21. O hardware da catraca deverá permitir controles diversos, além das tratativas de controle de acesso, eventualmente o controle poderá expandir-se para sinalizações diversas, formas de sensoriamento que aumentam a eficiência do sistema e dos níveis de segurança do ambiente controlado, alarmes diversos, buzzer, sirenes, etc... Pede-se que a placa possua entradas e saídas conforme relação abaixo:

10.3.21.1 Quatro entradas isoladas digitais e ativas em nível 0 e 1;

10.3.21.2.Oito saídas digitais;

10.3.21.3.O coletor de dados deverá permitir o controle das entradas e saídas, mesmo quando em operação off-line, inclusive com o armazenamento do evento na memória RAM do equipamento.

10.3.22. A catraca deverá possuir teclado para marcações, chamadas de funções diversas dentre outras funcionalidades de configuração e bloqueio do equipamento.

10.3.23. A catraca deverá possuir buzzer para alarme sonoro e orientação da operação do sistema, diferenciando os toques para acesso permitido e acesso negado.

10.3.24. Ainda, sobre a orientação dos usuários quanto à orientação do fluxo de acesso e operação do sistema a catraca deverá ser equipada com pictogramas de leds de alto brilho na tampa e corpo (bidirecional), com sinalização universal em “seta verde” (acesso permitido) e “X” vermelho (para acesso negado).

10.3.25. Para uma melhor interação com o usuário a catraca deverá possuir display de cristal líquido ou superior, que permita a inserção de mensagens diversas e informações importantes, tais como data e hora.

10.4. Leitores

10.4.1. Os Coletores processadores de dados deverão possuir dois leitores de cartões com tecnologias distintas, suportando operação híbrida smartcard sem contato, em operação 1:1 com o

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 78

leitor de biometria da impressão digital que o equipamento também deverá possuir. Qualquer uma das tecnologias dispostas no equipamento para autenticação do acesso também deverá permitir a configuração da operação em modo 1:N.

10.4.2. A tecnologia definida para o cartão inteligente é a SmartCard MIFARE® CLASSIC com 1k de EEPROM e 16 partições, em operação sem contato por aproximação a no máximo 05 centímetros da leitora, atendendo ao padrão ISO 14443-A.

10.4.3. A fim de aproveitamento do legado e, por conseguinte a preservação do erário, caso haja necessidade de alteração no padrão tecnológico de leitura por aproximação dos cartões (credenciais de acesso) adotados neste projeto, o hardware embarcado no coletor deverá permitir a migração tecnológica para outra tecnologia de mercado. Tais como: RFID (radio frequency identification) nos padrões ABA Track, Clock e Data e Wiegand.

10.4.4. O leitor de biometria deverá ser óptico e possuir resolução mínima de 500 dpi (dots per inch ou ponto por polegada) com possibilidade de 256 tons de cinza para a composição da imagem.

10.4.5. A leitora deverá possuir memória não volátil com capacidade para armazenamento de informações de, no mínimo três mil pessoas, permitindo o registro de duas digitais por pessoa, ou seja, seis mil templates.

10.4.6. O leitor deverá permitir operação em modo 1:1 e 1:N.

10.4.7. O controle híbrido deverá ser suportado pelo mesmo hardware, não se admitindo em hipótese alguma a conjugação de duas placas controladoras para viabilizar este controle.

10.4.8. Por questões estéticas os leitores previstos no projeto (smartcard e biometria) deverão estar embutido no mesmo gabinete.

10.5. Especificações indispensáveis ao Firmware da Catraca

10.5.1. Deverá permitir configuração de IP fixo ou DHCP.

10.5.2. Deverá possuir habilidade de armazenamento e gerenciamento de dados para consistências off-line.

10.5.3. Deverá fazer o controle de acesso de forma online e off-line.

10.5.4. Deverá possuir total integração com o Software de controle de acesso fornecido.

10.5.5. Para o caso de eventual expansão ou migração de tecnologia deverá possuir habilidade para ler e gravar templates biométricas no cartão smart card.

10.5.6. Deverá permitir configuração do controle de passagem unidirecional ou bidirecional.

10.5.7. Quando off-line deverá armazenar até 50.000 eventos com informações de: quem, quando, onde, entrada, saída e quando estabelecer conexão enviá-los de forma automática:

10.5.7.1. Acessos liberado e negado;

10.5.7.2. Desistência de acesso;

10.5.7.3. Inicialização do dispositivo;

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 79

- 10.5.7.4. Status on/off-line;
- 10.5.7.5. Entradas digitais alarmadas;
- 10.5.7.6. Controle de memória e espaço.

10.5.8. Deverá permitir configurações de funções de teclado programáveis:

- 10.5.8.1. Digitação de matrícula para acesso;
- 10.5.8.2. Reserva e cancelamento de refeições e/ou créditos diversos eventualmente atribuídos;
- 10.5.8.3. Acionamento de emergência.

10.5.9. Deverá efetuar as seguintes validações mínimas:

- 10.5.9.1. Permissão ao local;
- 10.5.9.2. Faixa horária por usuário e/ou permissões;
- 10.5.9.3. Situação do cartão;
- 10.5.9.4. Afastamento;
- 10.5.9.5. Crédito do acesso;
- 10.5.9.6. Senha;
- 10.5.9.7. Intervalo de refeições e/ou créditos diversos eventualmente atribuídos,
- 10.5.9.8. Inter jornada;
- 10.5.9.9. Nível;
- 10.5.9.10. Anti-dupla;
- 10.5.9.11. Autorizado e autorizador.

10.5.10. Deverá armazenar e gerenciar processos automáticos programáveis mínimos:

- 10.5.10.1. Sirene;
- 10.5.10.2. Abrir porta;
- 10.5.10.3. Ligar e desligar equipamentos;
- 10.5.10.4. Deverá considerar segregação nas programações por dias de semana, sábado, domingos e feriados;
- 10.5.10.5. Deverá ser possível programar a periodicidade de sua execução.

10.5.11. Deverá armazenar e efetuar o gerenciamento de dados para validações:

- 10.5.11.1. Mínimo 256 feriados;
- 10.5.11.2. Mínimo 1.000 senhas;
- 10.5.11.3. Mínimo 60.000 cartões;
- 10.5.11.4 Deverá permitir inclusões e exclusões de registros unitários.

10.6. Alimentação da catraca

10.6.1. Tensão de alimentação 11 e 16 VDC e consumo de 350mA.

10.6.2. Deverá possuir nobreak externo com alimentação 90 a 240 VAC possibilitando uma duração de quatro horas de operação regular da catraca.

10.6.3. Pela prolongação da vida útil do hardware desejamos que a fonte de alimentação da catraca seja especificamente desenvolvida para este fim, de preferência do mesmo fabricante. Não será admitida a integração ao hardware de fontes genéricas.

10.7. Características mecânicas

10.7.1. Pensando na hostilidade dos ambientes de instalação e, por conseguinte na impreterível necessidade de robustez ao equipamento; além da busca pela preservação do bom estado do equipamento e de um padrão estético que agregue valor à arquitetura dos ambientes controlados; o material definido para a confecção da Catraca é o Aço Carbono no padrão 1020 ou superior, com tratamento de eletroforese e pintado a Epóxi Pó.

10.7.2. O corpo do equipamento deverá ser soldado e sem parafusos que se soltam com o tempo e sem parafusos aparentes.

10.7.3. O acesso ao gabinete somente será possível através de chave.

10.7.4. A fim de evitar acidentes, e em principal com o zelo à integridade da massa crítica a que se destina este controle os cantos do gabinete deverão ser amplamente arredondados.

10.7.5. Para a organização interna da catraca, no gabinete deverá existir um suporte devidamente preparado já com perfurações prontas para a fixação do hardware e periféricos, permitindo adaptações em eventuais necessidades, para instalação de algum outro item.

10.7.6. Pensando no uso dos equipamentos no dia a dia, e nos indesejáveis eventos de vandalismo, chega-se à conclusão de que a tampa da catraca seja de um material menos nobre que o aço inox, que ao arranhar possuiria alto custo de reposição. Define-se esta diferenciação apenas à tampa da catraca, por ser nela o maior contato do usuário com o equipamento.

10.7.7. Pelas razões acima descritas, os cantos da tampa da catraca deverão ser totalmente arredondados e construídos em Plástico Injetado de alta resistência.

10.7.8. A abertura para passagem deverá ser conforme normatização da ABNT NBR 9050 com no mínimo 810 mm.

10.7.9. As catracas deverão possuir um braço em aço inoxidável no mesmo padrão do gabinete (AISI 304) e fixado num eixo horizontal com abertura a 176° (cento e setenta e seis graus), dando assim a condição de uso bidirecional à catraca.

10.7.10. A movimentação do braço deverá ser suave para acesso do usuário e retorno do braço a ponto de repouso evitando incômodos e ferimentos aos usuários.

10.7.11 braço deverá ser fornecido com sinalização coerente com o uso PNE (Portadores de Necessidades Especiais).

10.7.12. Por atender o uso de um público especial a catraca PNE deverá permitir algumas formas de configurações ao travamento ou liberação, conforme abaixo:

10.7.12.1. 1º - Ambos os sentidos livres;

10.7.12.2. 2º - Ambos os sentidos travados;

10.7.12.3. 3º - Sentido de entrada travado e saída livre;

10.7.12.4. 4º - Sentido de entrada livre e saída travada.

10.7.13. Sistema anti pânico com o travamento normalmente aberto, ou seja, na falta de energia elétrica, a catraca fica livre em ambos os sentidos.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 81

10.7.14. Como um sistema de controle a vandalismo e mau uso das catracas, referente ao giro autorizado e/ou forçado da catraca, deverão ser possíveis os seguintes níveis de monitoramento:

10.7.14.1. Com a autorização de acesso o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de dois breves toques;

10.7.14.2. Quando o acesso não estiver liberado e o braço da catraca for forçado durante um segundo, o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de um breve toque de um segundo;

10.7.14.3. Ao continuar forçando o braço por mais de dois segundos, o buzzer sonoro deverá permitir a configuração de um breve toque de mais um segundo.

10.7.15. Deverá ser possível configurar um tempo máximo para passagem após a liberação do acesso.

10.7.16. A característica do braço livre deverá permitir ligação em série, permitindo a liberação simultânea de todas as catracas com apenas um comando via botão ou software.

10.7.17. A catraca deverá ser equipada com urna coletora de cartões a ser utilizada pelos usuários não recorrentes na saída do ambiente controlado.

10.7.18. A Urna deverá estar interna ao gabinete da catraca, não se admitindo em hipótese alguma, qualquer modelo de urna externa ao gabinete.

10.7.19. A catraca deverá possuir pictogramas de operação na parte superior com setas indicativas para o sentido autorizado e X indicando não autorizado.

10.7.20. O mecanismo de travamento deverá ser acionado por dispositivo eletroímã que possui sistema mais eficiente que o sistema solenoide e demanda menos manutenções corretivas com trocas de peças. Sendo assim, visando uma compra econômica, não serão aceitas catracas que utilizem o sistema de solenoides para o travamento do braço.

10.7.21. Exceto quando utilizados solenoides de alto desempenho na operação das urnas coletoras de cartões.

10.7.22. Os sistemas que contam com eletroímãs são acionados para bloquear e liberar a passagem apenas por contato magnético e ao contrário dos sistemas de solenoides, os eletroímãs não deverão causar atritos em processos mecânicos e repetitivos, entre a bobina de cobre energizada e o dispositivo de tranca (solenoide), o que reduz significativamente os problemas e consequentemente as demandas de manutenções corretivas com troca destas peças.

10.8. Kit de Captura de Fotos, Digitais e Cartão para Cadastramento de Usuários

10.8.1. Deverá possuir as especificações mínimas abaixo:

10.8.1.1. Webcam

10.8.1.1.1. USB 720P HD com microfone para captura de fotos com interface USB fornecidos com todos os drivers necessários ao perfeito funcionamento montada em pedestal.

10.8.1.2. Leitor Biométrico

10.8.1.2.1. Deverá ser óptico e possuir resolução mínima de 500dpi (dots per inch ou ponto por polegada) com possibilidade de 256 tons de cinza para a composição da imagem.

10.8.1.2.2. Deverá ser usb e compatível com os leitores utilizados nas catracas e equipamentos leitores das cancelas e totens de cadastramento.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 82

10.8.1.2.3. Deverá ser fornecido com todos os softwares e/ou drivers necessários ao perfeito funcionamento.

10.8.1.3. Leitor de Cartões

10.8.1.3.1. Deverá ter Dupla Frequência: 125 kHz e 13,56 MHz.

10.8.1.3.2. Deverá ter os Protocolos Suportados: ISO 11784/85 e ISO 14443-A.

10.8.1.3.3. A Comunicação de dados deverá ser PS/2, USB, e Serial RS-232.

10.8.1.3.3. A Alimentação deverá ser 5 VDC (via USB, PS/2 ou Fonte externa).

10.8.1.3.4. Instalação: Leitor de mesa.

10.8.1.3.5. Deverá ter Indicadores: LED e Buzzer internos.

10.9. Licença de Software de Gerenciamento e Cadastramento de Sistema de Controle de Acesso para Bloqueios Físicos

10.9.1. Generalidades

10.9.1.1. O sistema deverá efetuar o gerenciamento e controle de acesso de pessoas e veículos através da identificação por intermédio de bloqueios físicos de acesso (catracas, controle para cancelas, controle para portas, etc) e controladores de acesso através das seguintes opções de identificação: leitura biométrica da impressão digital, cartões de proximidade, reconhecimento facial, Tags UHF, QRCode e aplicativo mobile nos locais determinados para a liberação do acesso de colaboradores, funcionários, terceirizados e visitantes.

10.9.1.2. Seu objetivo será o de manter um cadastro das pessoas e veículos que transitam pelo ambiente controlado, permitindo ou não o seu acesso através de critérios e permissões pré-determinados e registrar sua movimentação de tal forma que se possa ter conhecimento absoluto de todas as informações a respeito das pessoas e veículos que por ali transitaram.

10.9.1.3. O sistema deverá comunicar-se com os coletores de dados em modo real-time, enviando e recebendo constantemente e instantaneamente várias informações que possibilitem o gerenciamento, além da operação em modo stand-alone para o caso da ausência do servidor do sistema de controle de acesso.

10.9.1.4. A comunicação entre o servidor do sistema de controle de acesso e as estações de trabalho deverá ser realizada através da rede Ethernet com protocolo TCP/IP. As estações de operação deverão estar conectadas ao sistema através de ambiente WEB, enquanto a parametrização e coleta do número dos cartões e coleta das biometrias poderão ser feitas através de software cliente/servidor ou WEB.

10.9.1.5. Através de um único terminal, o administrador do sistema deverá obter em uma única interface o controle absoluto do sistema, podendo a qualquer momento bloquear um funcionário, determinar sua localização, emitir relatórios com dados dos funcionários tais como nome, identidade, foto, setor da empresa em que trabalham, quais os horários que costuma utilizar o sistema de acesso e todas as informações sobre seu histórico de acessos. Pode-se também controlar o acesso de pessoas em determinados horários da semana, sábados, domingos ou feriados, permitindo, por exemplo, que o acesso seja permitido a um funcionário.

10.9.1.6. O sistema de controle de acesso deverá ser composto por um servidor de aplicação, um servidor para banco de dados e estações WEB para cadastramento, parametrização e operação que serão instalados nas portarias de acesso. Este possuirá software para controle de acesso que

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 83

permita o controle de entrada e saída, cadastro de dados, com captura de fotos para registrar visitantes, colaboradores, fornecedores, entre outros e coleta e armazenamento de impressões digitais e cartões de proximidade, que ficarão cadastrados no banco de dados por toda a vida útil do sistema e que poderão ser requisitados em qualquer momento que melhor convier ao órgão.

10.9.1.7. O projeto propõe que as pessoas poderão ser cadastradas independentemente do tipo de perfil ao qual estará associado (Colaborar, Visitante, Prestador de Serviço, etc). Quando o cadastramento for feito, os operadores deverão capturar a foto da pessoa e coletar os dados de seus documentos, por exemplo, nome completo, endereço, telefones de contato, etc, assim como coleta de 2 templates de impressões digitais por pessoa ou o número do cartão de proximidade, a fim de complementar as informações de cadastramento do mesmo. Não serão aceitas soluções que requererem duplo cadastramento, ou seja, o sistema deverá restringir cadastros duplicados, criticando o mesmo número de CPF e/ou RG e/ou outro documento. O sistema deverá permitir a recuperação automática de dados de qualquer pessoa em caso de retorno dos mesmos, independentemente do local de instalação dos equipamentos e dispositivos. Deverá processar em tempo real e online as informações (inclusive as imagens digitalizadas) de identificação dos colaboradores, terceiros e visitantes. Deverá haver a possibilidade de cadastro de dados veiculares associados a uma pessoa, como por exemplo: marca do veículo, modelo do veículo, placa do veículo, cor do veículo. Deverá também permitir a possibilidade de associação de Tag Veicular a um determinado veículo cadastrado. Deverá ainda ser possível cadastrar vários veículos a uma única pessoa.

10.9.1.8. O sistema de controle de acesso deverá possuir um processo de importação para o banco de dados das informações necessárias para o cadastro de funcionários, dispensando assim, o cadastramento manual. Deverá também permitir consultar e controlar, em tempo real e online, as informações da base de dados para qualquer ação de solicitação de acesso, independentemente do local de instalação dos equipamentos e/ou dispositivos.

10.9.1.9. O sistema deverá registrar e apresentar, automaticamente, na tela dos microcomputadores das estações de controle e de gerenciamento, mensagens contendo todas as operações de acessos por local, todos contendo a descrição do dia, hora, nome do usuário, localização do equipamento em que o acesso foi requisitado, etc.

10.9.1.10. Independente do(s) local(is) possuírem endereços diferentes e distantes entre si, a arquitetura do sistema de controle de acesso e identificação deverá considerar pelo menos 03 (três) níveis funcionais:

a) Primeiro nível: Este nível, composto por servidor(es) e estações de trabalho (microcomputadores), é o responsável pela administração e controle de todo o sistema.
i. Servidor(es): Equipamento responsável pelo provimento de todas as funções e serviços referentes à rede, inclusive o de banco de dados.

ii. Estações de trabalho: responsáveis pela implementação das informações, cadastramento, gerenciamento bem como pelo controle e monitoramento de todos os eventos de acesso ocorridos nos bloqueios. Estes equipamentos, independentemente do endereço de instalação, terão que estar sempre interligados e em comunicação com o servidor através de comunicação TCP/IP.

b) Segundo nível: Este nível, composto pelo(s) controlador(es) central(is) ou concentrador(es), é o responsável pela intercomunicação entre os níveis, pelo gerenciamento, interpretação e implementação das informações referentes aos eventos

de acesso.

c) Terceiro nível: Este nível, que é composto pelos diversos tipos de identificação (citados no item 1.1.1). É o responsável pela coleta das informações de identificação, dispositivos de interface humana e execução do bloqueio físico dos acessos.

10.9.2. Módulo de Cadastramento de Visitantes

10.9.2.1. O sistema de controle de acesso deverá ter incorporado em suas funcionalidades um módulo de cadastramento e identificação de visitantes que permita o registro dos dados do visitante, sua foto, coleta do número do cartão de proximidade e 2 templates de biometria. O módulo de identificação de visitantes deve ser integrado ao software de controle de acesso de tal forma que o visitante, ao passar pelos bloqueios físicos de acesso no sentido de saída, terá automaticamente registrada a saída no módulo de controle de visitantes, seu direito de acesso desabilitado e sem qualquer tipo de necessidade de operação adicional, totalmente automática, somente podendo ter o direito de acesso após nova autorização no sistema através do recepcionista o qual deverá ter permissão no sistema para esta funcionalidade.

10.9.2.2. O sistema deverá registrar e apresentar automaticamente na tela dos microcomputadores das estações de controle e de gerenciamento mensagens contendo todas as operações de acessos por local, todos contendo a descrição do dia, hora, nome do usuário, localização do equipamento em que o acesso foi requisitado, etc. Deverão prever entre outras funções as seguintes:

- a. Acesso AUTORIZADO: o sistema autorizou o acesso;
- b. Acesso REALIZADO: o usuário realizou o acesso;
- c. Acesso NEGADO: o usuário solicitou, mas não teve permissão de realizar o acesso;
- d. Tipos de controle de acesso: visitantes, anti-dupla entrada, funcionários e terceiros, etc;

10.9.2.3. O sistema deverá realizar impressão de etiqueta adesiva no momento da autorização de um visitante, permitindo assim apresentar visualmente os dados da autorização como, por exemplo: Nome do visitante, CPF, nome do autorizador, departamento a ser visitado, data da permissão da autorização.

10.9.2.4. O sistema deverá permitir a função de edição de todos os dados pertinentes ao cadastro dos visitantes.

10.9.2.5. O sistema deverá permitir a função de edição de todos os dados pertinentes ao cadastro dos visitantes, de acordo com as permissões de acesso cadastrados pelo administrador do sistema.

10.9.3. Módulo Administração, Gerenciamento e Monitoramento

10.9.3.1. Equipamento fora de operação:

- a) O sistema deverá reconhecer automaticamente, o(s) equipamento(s) e dispositivo(s) que apresentarem falha de operação, seja por problemas técnicos, comunicação ou por manutenção;
- b) Manter todos os registros de entrada e saída de todos os usuários para posterior emissão de relatórios das atividades diárias. Programar as autorizações de acesso de cada usuário ou de grupo de usuários com a imposição de variáveis restritivas de tempo, de área, etc.;
- c) Bloquear automaticamente, em qualquer instante, a autorização de acesso do usuário que for demitido, que gozar de licença, etc. A revalidação só será efetuada após nova

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 85

- intervenção no sistema para desbloqueio ou reconfiguração deste usuário;
- d) Monitorar um ou mais bloqueios ao mesmo tempo e em tempo real;
 - e) Registrar, armazenar, manter e atualizar automaticamente em banco de dados todas as informações referentes ao cadastramento e dos eventos de acesso de todos os locais para posterior emissão de relatórios;
 - f) Identificar e coletar os dados essenciais para os propósitos de controle de frequência e ponto;
 - g) Elaborar e gerar relatórios gerenciais, identificando os usuários, o local de acesso, a data, a hora e ainda, no caso de acesso negado, a identificação do usuário e do motivo. Estes relatórios poderão ser impressos ou vistos na tela do microcomputador a qualquer instante;
 - h) Executar a manutenção remota do sistema;
 - i) Garantir que em caso de queda de comunicação entre o servidor e o(s) controlador(es), independente do(s) loca(is) de instalação, que nenhuma movimentação seja perdida.

10.9.3.2. O sistema deverá estar baseado em uma arquitetura WEB para operação da recepção e acesso pelo monitoramento. Deve ser modular e escalável e utilizar a rede Ethernet TCP/IP. Deverá ser em português, multi-tarefa, multi-usuário e de tempo real, bem como operar nos microcomputadores das estações de trabalho sob uma plataforma Microsoft Windows, servidor de aplicação em plataforma Microsoft Windows e servidor de banco de dados em plataforma Microsoft Windows ou Linux.

10.9.3.3. Para cada operador do sistema deverá ser possível realizar a definição de seu perfil quanto às funções do sistema a que terá permissão de uso, ao nível de acesso (leitura, alteração, inclusão e exclusão de dados) e à abrangência de suas ações quanto às localidades geográficas (sites). As senhas de operadores devem atender as seguintes funcionalidades:

- a. Quantidade mínima dos caracteres que compõem a senha;
- b. Solicitação automática do sistema para alterar senha no próximo acesso.

10.9.3.4. As atualizações de versão do programa deverão ser disponibilizadas gratuitamente por um período mínimo de 5 anos.

10.9.3.5. Não serão aceitas soluções baseadas no padrão elétrico RS485/RS422 nem outros protocolos proprietários.

10.9.3.6. O sistema deverá permitir o cadastramento e gerenciamento de documentos de colaboradores e prestadores de serviços pertinentes a Segurança do Trabalho integrados ao controle de acesso. Permitindo assim, automatizar a liberação ou bloqueio da entrada de uma pessoa de acordo com a validade dos documentos cadastrados.

10.9.3.7. O sistema deverá estar integrado a um aplicativo móvel para permitir realizar o cadastramento e autorização de visitantes por smartphones, com cadastramento de dados pessoais e foto do visitante, com o intuito de liberação de acesso antecipada de visitantes por parte dos visitados.

10.9.3.8. O sistema deverá permitir a integração com AD - Active Directory da Microsoft com o objetivo de realizar o Single Sign-on.

10.9.3.9. O sistema deverá disponibilizar o cadastramento de diversos sites (plantas) permitindo o gerenciamento segregado de regras de permissões de cada site, consolidando todas as informações em um único banco de dados centralizado. O objetivo geral deste requisito deverá ser a permissão federalizada e gerenciamento dos dados que permeiam a corporação, disponibilizando assim,

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 86

configurações que permitam que o administrador centralize ou descentralize a gestão da segurança de acesso de acordo com suas regras corporativas.

10.9.3.10. O sistema deverá permitir o cadastramento de permissões com combinações de critérios de acesso, como, por exemplo: por planta, por ambiente, por perfil de acesso, por grupo de atuadores, por horário, por dias da semana, por faixa de datas.

10.9.3.11. O sistema deverá permitir a extração de dados através de consultas e relatórios com possibilidade de customização do resultado da apresentação com inclusão ou omissão de colunas de acordo com o critério do órgão de forma dinâmica pelo usuário. Deverá também permitir realizar ordenação dinâmica dos dados de forma simples ou avançada (com mais de um campo). Deverá permitir exportar os dados para os formatos: XLS (Excel), XML, DOC (Word), PDF, CSV, RTF.

10.9.3.12. O sistema deverá permitir a visualização dos eventos em tempo real, permitindo assim que os monitores possam realizar a conferência on-line de cada acesso das pessoas realizados nos ambientes e equipamentos instalados sob sua responsabilidade de monitoramento.

10.9.3.13. O sistema deverá disponibilizar um módulo de gestão de vagas veiculares, permitindo assim que seja realizado o gerenciamento de vagas disponíveis e ocupadas dentro do estabelecimento e restringindo ou liberando automaticamente sem nenhuma intervenção humana no processo.

10.9.3.14. O sistema deverá disponibilizar um módulo de gráficos com as seguintes características:

- Quantidade de Acessos de Pessoas que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta do usuário que está conectado na aplicação;
- Quantidade de Acessos de Colaboradores que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta do usuário que está conectado na aplicação;
- Quantidade de Acessos de Visitantes que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta do usuário que está conectado na aplicação;
- Quantidade de Acessos de Prestadores de Serviços que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta do usuário que está conectado na aplicação;
- Quantidade de Pessoas diariamente, mensalmente ou anualmente que entraram, saíram e não autorizadas, permitindo serem filtrados por planta.

10.9.3.15. O sistema deverá disponibilizar um módulo de configuração de regras de acessos flexível e dinâmico, permitindo assim associar critérios de acessos pela combinação dos seguintes atributos:

- Pessoa;
- Perfil;
- Unidade / Filial / Planta;
- Equipamentos;
- Faixa de datas;
- Faixa de horários;

10.9.3.16. O sistema deverá permitir realizar a baixa automática de cartão de acesso de acordo com parametrizações realizadas no perfil de cada pessoa. Permitindo assim uma automatização do processo de baixa de cartão sem nenhuma intervenção humana. Entretanto o sistema deverá permitir a baixa de cartão manual, através de intervenção do operador. Além disso, o sistema também deverá permitir consultar os cartões de acesso que não foram realizados a baixa.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 87

10.9.3.17. O sistema deverá permitir a geração de registro de cartão de acesso provisório, com possibilidade de parametrização do período de vigência do mesmo, por exemplo: permitir validade para 1 dia, 15 dias, 30 dias, de tal forma que o próprio administrador do sistema aplique suas regras de validade de acesso para os cartões de acessos provisórios.

10.9.3.18. O sistema deverá permitir a função de cadastramento de permissão de edição de dados do cadastro de visitantes, colaboradores e terceiros, permitindo ou negando de acordo com os critérios de permissão dos usuários logados na aplicação.

10.9.3.19. O sistema deverá permitir a função de visualização ou omissão de todas as opções de acesso nos menus da aplicação, podendo ser agrupados por perfis de acesso de usuário de aplicação, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão.

10.9.3.20. O sistema deverá permitir pesquisar os dados das pessoas pelo nome completo ou qualquer parte do nome, matrícula, CPF ou RG.

10.9.3.21. O sistema deverá permitir a visualização de todos os relatórios e gráficos em tela possibilitando o envio para impressoras. Deverá permitir os seguintes relatórios:

- a. Relação de ocorrência de acessos de um determinado cartão de acesso num determinado período;
- b. Relação de ocorrência de acessos autorizados por planta/unidade/filial num determinado período;
- c. Relação de ocorrência de acessos autorizados por perfil num determinado período;
- d. Relação de ocorrência de acessos autorizados por pessoa num determinado período;
- e. Relação de ocorrência de acessos autorizados por equipamento num determinado período;
- f. Relação de ocorrência de acessos não autorizados num determinado período;
- g. Relação de ocorrência de permissões num determinado período;
- h. Relação de ocorrência de permissões numa determinada data;
- i. Relação de ocorrência de permissões por uma pessoa através: CPF, RG ou nome;
- j. Relação de ocorrência de permissões numa determinada planta/unidade/filial;
- k. Relação de ocorrência de permissões num determinado perfil;
- l. Relação de ocorrência de permissões num determinado recepcionista.

10.9.3.22. O sistema deverá ser compatível com os seguintes navegadores: Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox.

10.9.3.23. O sistema deverá permitir cadastrar os usuários de aplicação com possibilidade de divisão dos perfis de acesso e parametrização de visualização das funcionalidades do sistema, permitindo ainda que as senhas de acesso sejam criptografadas no banco de dados.

10.9.3.24. O sistema deverá permitir criar um ou mais cartões de acessos mestre que poderão ser usados como função de pânico, permitindo liberar todos os equipamentos instalados no parque.

10.9.4. Requisitos de Integração com o Sistema de Recursos Humanos

10.9.4.1. Deverá permitir integração com o sistema de gestão de pessoas da CONTRATANTE através de Interfaces web e procedures de banco para receber os dados cadastrais dos colaboradores no mesmo dia em que forem atualizados, contendo dados pessoais, lotação, cargo e status. Deverá ainda ser permitido fazer uma carga inicial de todos os colaboradores da

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 88

CONTRATANTE, evitando assim longas demoras de cadastros por parte dos operadores, reduzindo o tempo de implantação do sistema.

10.9.5. Requisitos de Integração com Outros Sistemas

10.9.5.1. Deverá possuir Interfaces web e procedures de banco que permita integrá-lo a futuras aplicações a serem adquiridas ou aplicações já existentes com as seguintes funcionalidades:

- a. Ativação ou inativação dos colabores e terceirizados;
- b. Coleta de registros de passagens nos bloqueios físicos de acesso, por período e por atuator.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

11.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.

11.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

12.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

12.1.2. Verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/XXXX.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 89

12.1.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes do objeto entregue com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

12.1.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

I. Advertência.

II. Multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;

b) 10% (dez por cento) após o 30º(trigésimo) dia de atraso sobre o valor global do contrato, no caso da não execução do objeto e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de desistência ou recusa de executar o objeto com o consequente cancelamento da NE (Nota de Empenho) ou rescisão contratual.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Primeira - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula Segunda - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados, tempestivamente, ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira - Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula Quarta - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 91

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 92

**ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO**

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de objetos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se a licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 93

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>		
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:		
Item	Produto/Serviço	Qtd Vr Unitário Vr Total R\$ R\$
1		
TOTAL		R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>		
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u>		
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$		
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> até XX(XXXX) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.		

ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO Nº /20__

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens/serviços objeto do contrato nº /20__, processo nº /2019 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro

EMPRESA

ÓRGÃO / ENTIDADE

CONTRATADO(A)



EDITAL Nº.5223
PROCESSO ADM. Nº. P896512 /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00029/2020

FL. | 94

**ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSERV UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
19631	Serviço de implantação (instalação, configuração e treinamento) de Sistema de Controle de Acesso.

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.